



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

13 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3558/25. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pela Juíza Substituta lotada, Amanda Brazaca Boff, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1965

Data da última correição realizada: 05/09/2024

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 3ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	desde 03/10/2022 – há 2 anos, 10 meses e 10 dias*
Camila Tesser Wilhelms	Juíza do Trabalho Substituta	de 13/11/2023 a 31/12/2024
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta	desde 01/01/2025 – há 7 meses e 12 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer, está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo/PROAD nº 6043/2023. O Magistrado reside em Nova Petrópolis/RS.

Da mesma forma, a Juíza Substituta Amanda Brazaca Boff, está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo nº 442/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 07/09/2024 a 10/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer	Férias	06/02/2025	25/02/2025	20
	Férias	14/07/2025	02/08/2025	20



Juíza Substituta	Camila Tesser Wilhelms	Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	07/09/2024	13/09/2024	7
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	14/09/2024	30/10/2024	47
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	31/10/2024	03/11/2024	4
		Férias	04/11/2024	22/11/2024	19
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	29/11/2024	19/12/2024	21
Juíza Substituta	Amanda Brazaca Boff	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	22/08/2025	10/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dz Juíza Substituta lotada, no período de 22/09/2024 a 21/08/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho, extraída do site do TRT4 (aba Transparência, Agenda dos Magistrados), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada - período de 22/09/2024 a 21/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Titular desde 03/10/2022				
Amanda Brazaca Boff	Juíza Substituta lotada desde 01/01/2025				
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	23/09/2024	24/09/2024	2	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	25/09/2024	30/09/2024	6	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	01/10/2024	31/10/2024	31	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	11/10/2024	11/10/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	18/10/2024	18/10/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Rachel Werner	Juíza Substituta	01/11/2024	03/11/2024	3	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	04/11/2024	06/11/2024	3	Lotado em Férias
Rachel Werner	Juíza Substituta	07/11/2024	22/11/2024	16	Lotado em Férias
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta	25/11/2024	19/12/2024	25	Juiz Substituto Lotado
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	03/12/2024	09/12/2024	7	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Rafael Flach	Juiz Substituto	10/12/2024	19/12/2024	10	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Amanda Brazaca Boff	Juíza Substituta	01/01/2025	16/01/2025	16	Juiz Substituto Lotado
		06/02/2025	25/02/2025	20	Titular em Férias



		26/02/2025	30/04/2025	64	Juiz Substituto Lotado
		01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto Lotado
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto Lotado
		14/07/2025	31/07/2025	18	Titular em Férias
		01/08/2025	02/08/2025	2	Titular em Férias
		03/08/2025	21/08/2025	19	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor(A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Adimar Alfredo Casagrande	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/06/2024
02	Sérgio Felipe Marques Soares	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	03/02/2020
03	Fábio Ercolani D'avila	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/01/2023
04	Stephanie Dutra Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29/01/2025
05	Fernanda Mraz	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	25/01/2010
06	Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
07	Edson dos Santos Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2007
08	Thiago Katona Lopes	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	24/09/2024
09	Marcelo Mesquita Chaves	TJAA	Calculista (FC04)	24/11/2020
10	Denise Guimarães da Siqueira	TJAA	-	21/02/2005
11	Marcelo Ventura da Cunha	TJAA	-	17/08/2007
12	Andrea de Pinho Freitas	TJAA	-	14/03/2018
13	Valdomiro Noga Junior	TJAA	-	29/01/2025

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 07/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 08/07/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, conforme quadro abaixo.

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gabriela Binotto Piaia	13/11/2023	31/12/2024	1 ano, 1 mês e 18 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz(S)-FC05
2	Evelyn Koehler Barbosa	13/11/2023	23/09/2024	10 meses e 10 dias	Lotação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Secretaria-FC04

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/07/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(A)	Motivo	Nº de Dias
01	Adimar Alfredo Casagrande	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
02	Denise Guimarães da Siqueira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
03	Marcelo Mesquita Chaves	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	14
04	Sérgio Felipe Marques Soares	Abono de Ponto	1
05	Sérgio Felipe Marques Soares	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
06	Valdomiro Noga Junior	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/07/2025).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Em visita correcional, o Diretor informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor. Acrescenta que o servidor calculista irá se afastar da Unidade, mas que já está sendo providenciada a sua substituição.

Ademais, por ocasião da visita, registra que há 06 (seis) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Andrea de Pinho Freitas, em regime parcial (Portaria nº 6869, de 11 de dezembro de 2023);
- Carla Ancinelo Mossmann, em regime parcial (Portaria nº 4299, de 25 de outubro de 2024);
- Fábio Ercolani D'Avila, em regime integral (Portaria nº 2997, de 02 de junho de 2023);
- Valdomiro Noga Junior, em regime integral – por condições especiais (Portaria nº 3544, de 29 de junho de 2023);
- Marcelo Mesquita Chaves, em regime parcial (Portaria nº 2840, de 25 de maio de 2023);
- Marcelo Ventura da Cunha, em regime parcial - condição especial (Portaria nº 2962, de 01 de junho de 2023).

Quanto à dinâmica e treinamento dos servidores em teletrabalho, explica que a comunicação é diária e que a produtividade é 30% superior à dos demais servidores.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Pablo Vieira Fernandes	Direito	07/04/2025	11/08/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/07/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no



anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.896 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

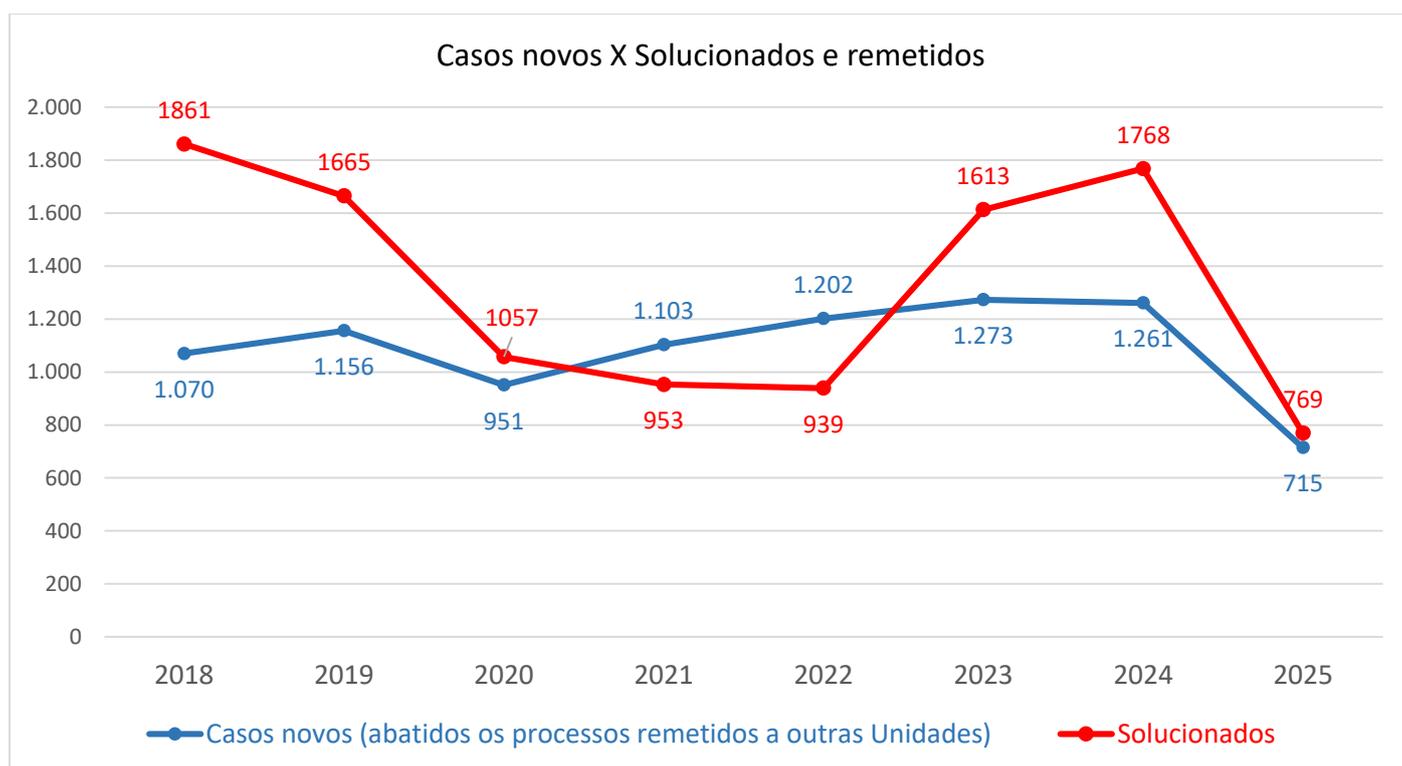
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

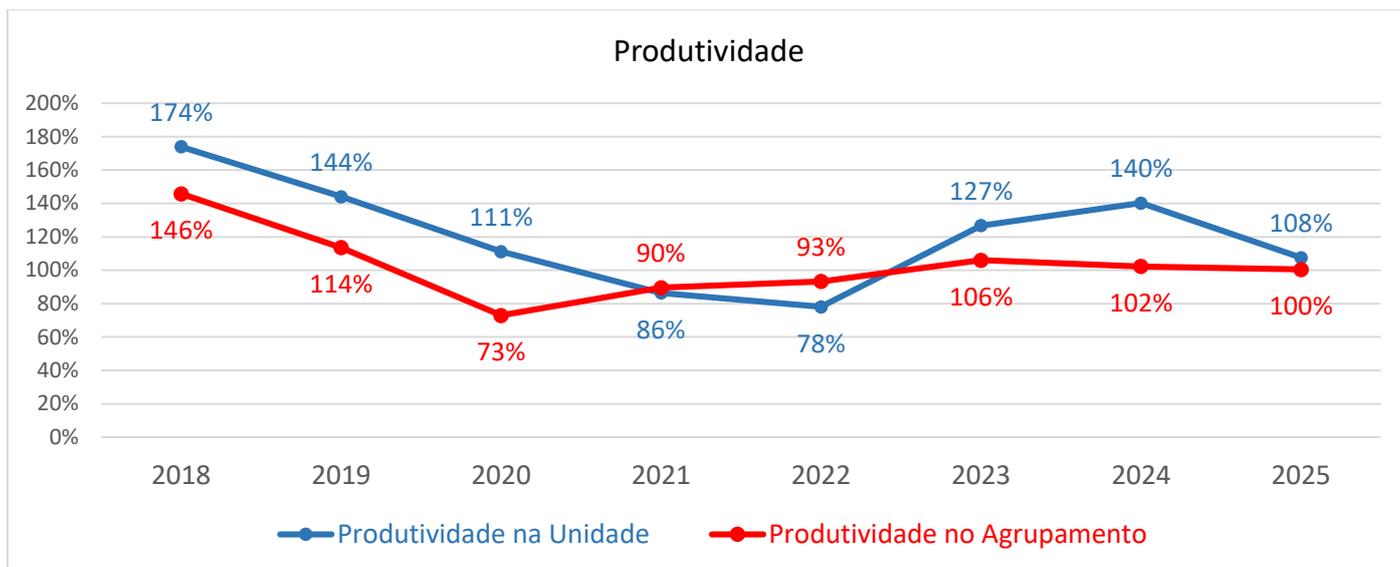
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Canoas				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.070	1.861	173,93%	145,75%
2019	1.156	1.665	144,03%	113,57%
2020	951	1.057	111,15%	72,91%
2021	1.103	953	86,40%	89,54%
2022	1.202	939	78,12%	93,32%
2023	1.273	1.613	126,71%	105,97%
2024	1.261	1.768	140,21%	102,27%
2025 (até 30/06)	715	769	107,55%	100,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

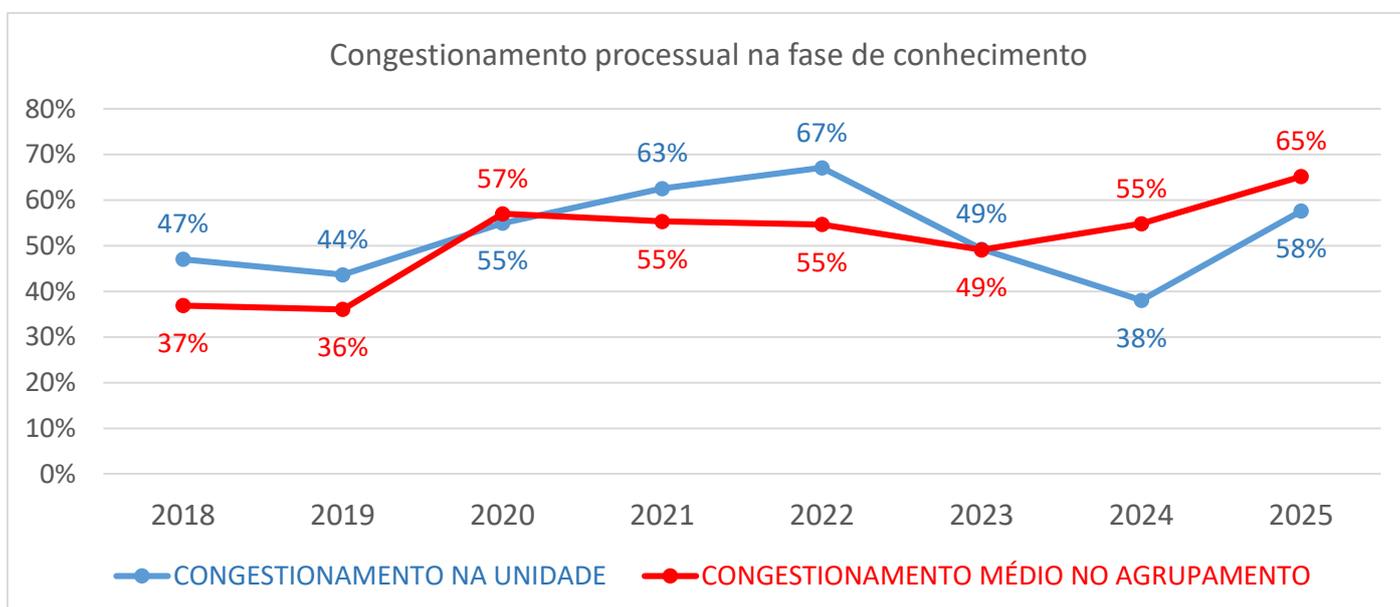




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

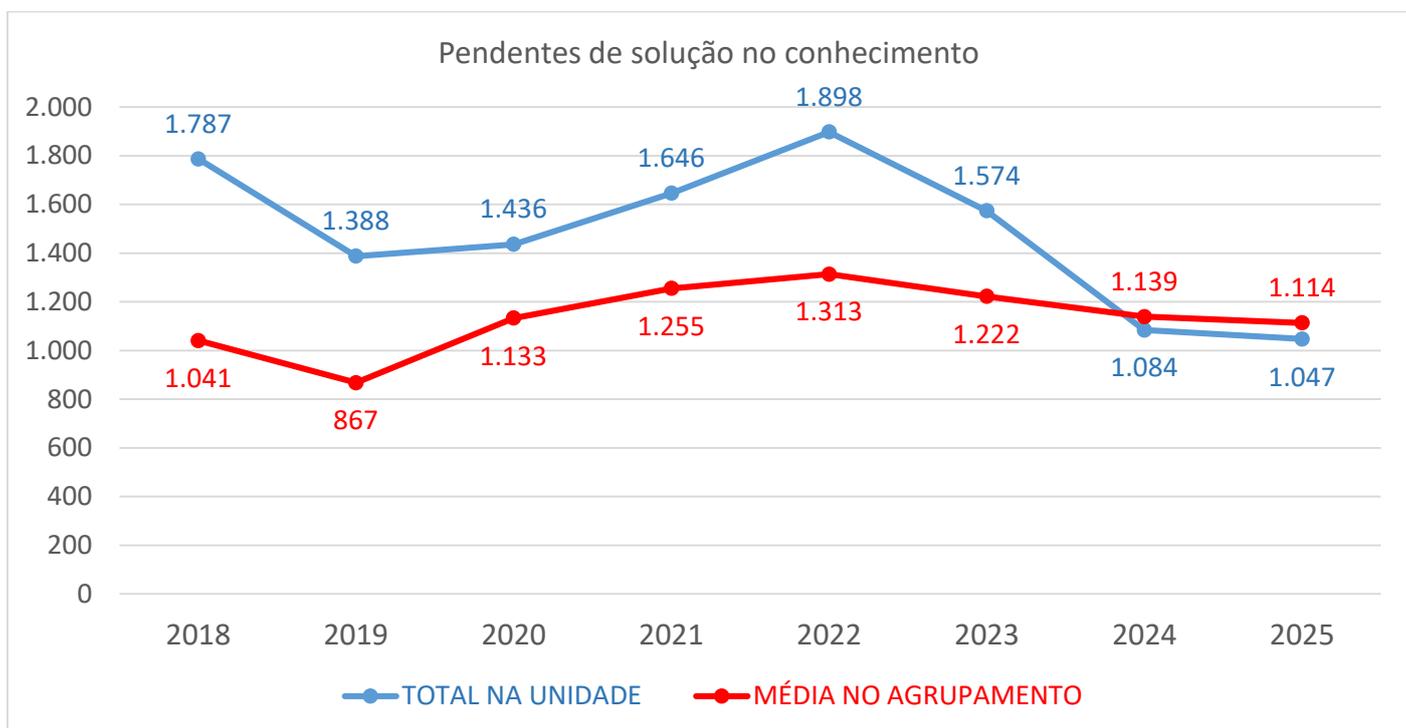
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574	1.084
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.075	1.167	957	1.108	1.206	1.279	1.279	730
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.513	2.954	2.345	2.544	2.852	3.177	2.853	1.814
D Processos solucionados	1.861	1.665	1.057	953	939	1.613	1.768	769
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,03%	43,64%	54,93%	62,54%	67,08%	49,23%	38,03%	57,61%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.670	1.065	1.427	1.568	1.746	1.471	1.028	879
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	81	173	9	68	85	37	51	149
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	36	150	0	10	67	66	5	19
TOTAL NA UNIDADE	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574	1.084	1.047
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.114



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

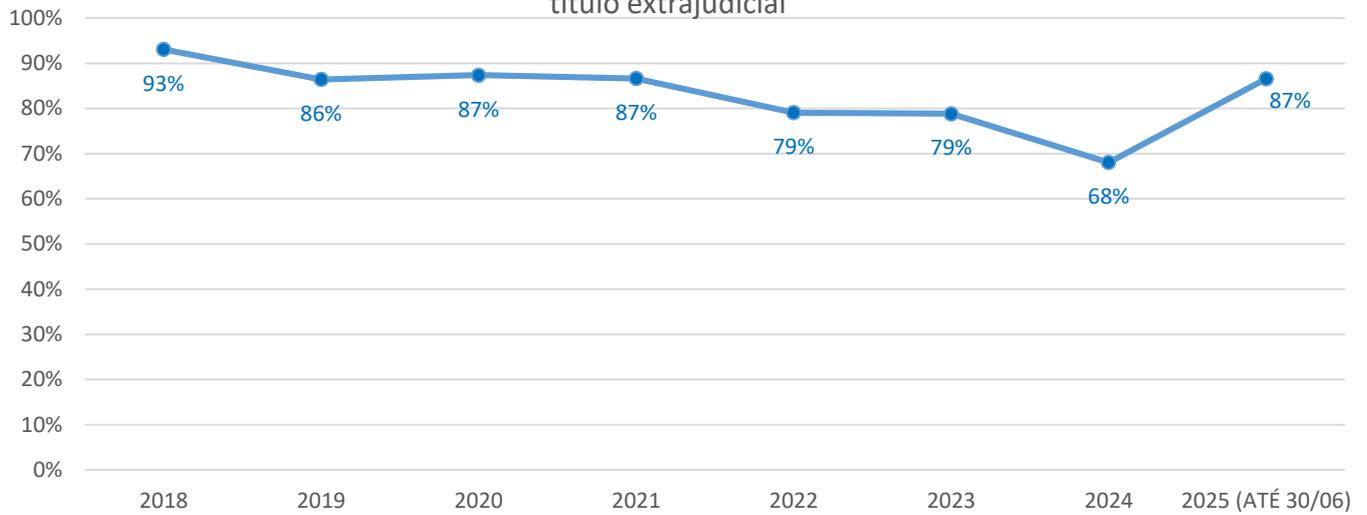
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.437	2.709	3.108	3.324	3.370	3.426	3.300	2.607
B Casos novos	444	805	696	538	549	759	673	571
C Total de processos pendentes (A+B)	2.881	3.514	3.804	3.862	3.919	4.185	3.973	3.178
D Processos finalizados	199	477	479	516	819	885	1.269	427
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	93,09%	86,43%	87,41%	86,64%	79,10%	78,85%	68,06%	86,56%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



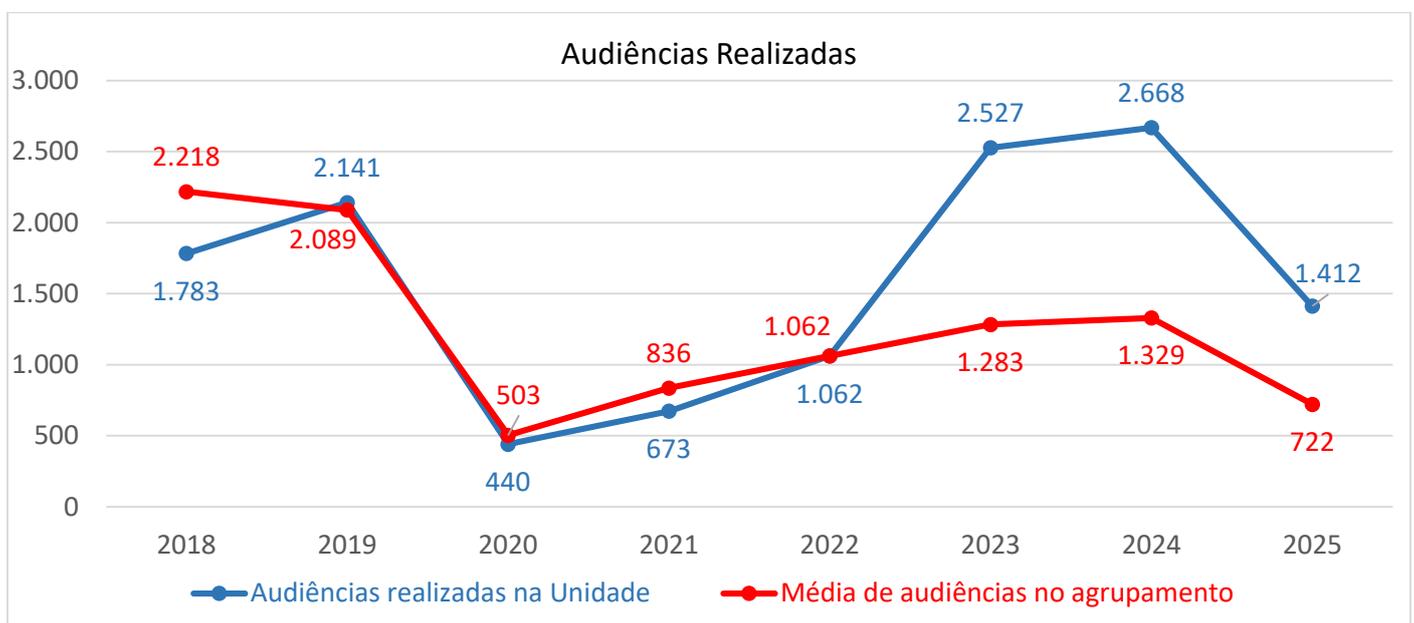
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

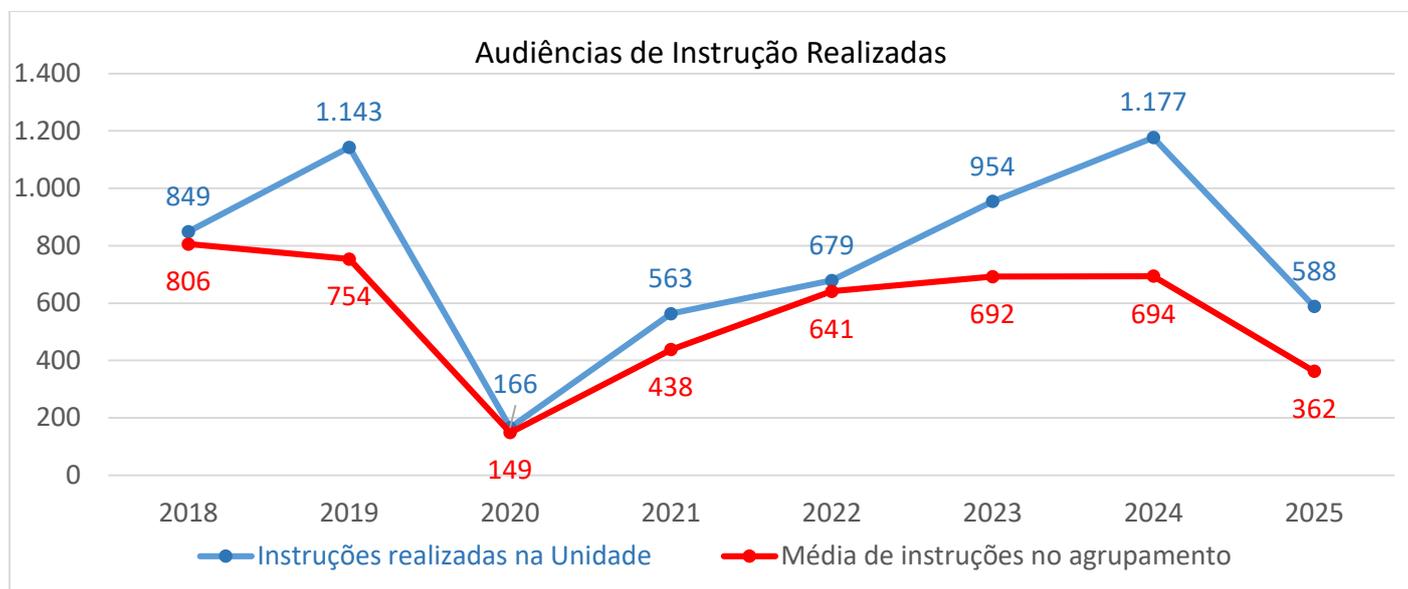
1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.783	2.218	80,39%
2019	2.141	2.089	102,50%
2020	440	503	87,48%
2021	673	836	80,52%
2022	1.062	1.062	99,99%
2023	2.527	1.283	197,01%
2024	2.668	1.329	200,71%
2025 (até 30/06)	1.412	722	195,64%





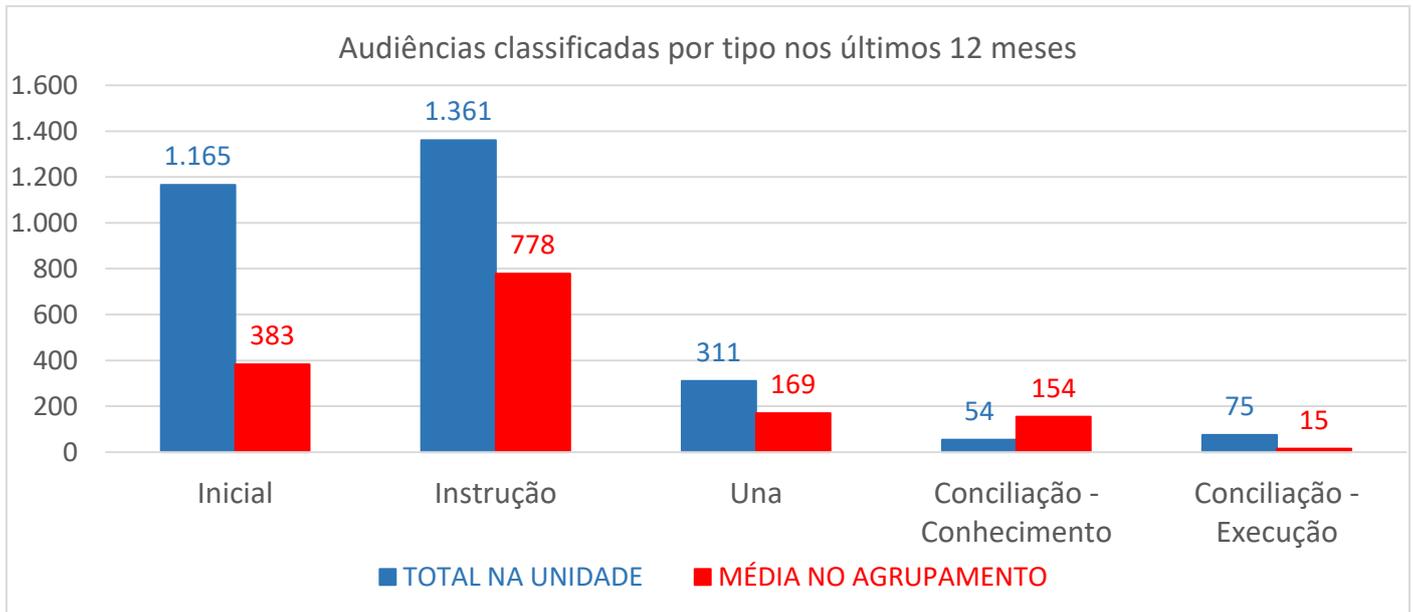
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	849	806	105,38%
2019	1.143	754	151,68%
2020	166	149	111,65%
2021	563	438	128,59%
2022	679	641	105,91%
2023	954	692	137,82%
2024	1.177	694	169,66%
2025 (até 30/06)	588	362	162,45%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	248	319	175	0	5	747
Ana Paula Freire Rojas	0	21	4	0	0	25
Camila Tesser Wilhelms	11	8	2	0	0	21
Cristiano Fraga	22	21	2	0	0	45
Fabio Luiz Pacheco	0	7	0	0	0	7
Gabriela Battasini	17	12	5	0	0	34
Lucas Pasquali Vieira	77	78	42	2	0	199
Mateus Hassen Jesus	8	12	4	0	0	24
Rachel Werner	25	35	8	0	0	68
Rafael Baldino Itaquy	69	62	22	2	0	155
Rafael Flach	103	80	47	6	0	236
Volnei de Oliveira Mayer	585	706	0	44	70	1.405
TOTAL NA UNIDADE	1.165	1.361	311	54	75	2.966
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	383	778	169	154	15	1.499



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	08:30 - I 08:40 - I 08:50 - I 09:00 - C 09:10 - I 09:20 - I 09:30 - C 09:40 - I 09:50 - I 10:00 - C	08:30 - P 09:30 - P 09:45 - E 10:00 - P 10:45 - E 10:30 - P	08:30 - U 09:00 - U 09:30 - U 10:00 - U 10:30 - U	08:30 - I 08:35 - I 08:40 - I 08:45 - I 08:50 - I 08:55 - I 09:00 - I 09:10 - I 09:15 - C 09:20 - I 09:30 - I 09:40 - I 09:45 - C 09:50 - I 10:00 - I 10:10 - I 10:15 - C 10:20 - I 10:30 - I 10:40 - I 10:50 - I 11:00 - I
	-	-	14:00 - P 14:30 - P 15:00 - P 15:30 - P 16:00 - P	14:00 - P 14:30 - P 15:00 - P 15:30 - P 16:00 - P	-



Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		08:00 - U ord			08:00 - P
	08:00 - U	08:30 - U ord			08:30 - P
	08:20 - U	09:00 - U ord			09:00 - P
	08:40 - U	09:15 - U ord			09:30 - P
	09:00 - U	09:30 - U ord			10:00 - P
	09:30 - U ord	09:50 - U ord			10:30 - P
	10:00 - P	10:00 - P	-	-	11:00 - P
	10:20 - P	10:20 - P			11:30 - P
	10:40 - P	10:40 - P			12:00 - P
	11:00 - P	11:00 - P			
	11:20 - P	11:20 - P			
	Tarde	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 18/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que o J1 realiza 32 audiências por videoconferência e/ou presencialmente (iniciais e conciliações), e 20 prosseguimentos presenciais (ordinários e sumaríssimos).

Em relação à J2, todas as audiências são presenciais, sendo admitida a participação telepresencial em audiência híbrida (quando comprovado que a parte ou a testemunha não reside no Município de Canoas).

No primeiro semestre, em razão do acúmulo de processos na fase de conhecimento, notadamente aqueles que se inseriram na meta 2, houve um incremento expressivo da pauta, com a realização de 40 a 60 audiências por semana. O Gestor informa que para o segundo semestre, com o aprazamento sob controle e metas atingidas, houve redução da pauta para uma média de 30 audiências semanais, divididas em unas (sumaríssimo e ordinário), e em prosseguimento.

A supressão das audiências iniciais foi uma medida adotada em razão da constatação do baixo índice de solução consensual dos processos nesta fase. A nova dinâmica tem recebido boa aceitação dos jurisdicionados, não sendo observado qualquer prejuízo, uma vez que é oportunizada a apresentação de manifestação à defesa e aos documentos de forma escrita no prazo de 10 dias, seguida de memoriais.

Relativamente à organização da pauta, na segunda e terça-feira são pautados, em média, 10 processos por dia para audiências unas do rito ordinário e sumaríssimo, sendo que na sexta-feira, em média, igualmente 10 processos são destinados a audiências em prosseguimento, procedentes das audiências iniciais anteriormente realizadas. Ultimadas as instruções, que estão pautadas até novembro, a pauta de sexta-feira será destinada as audiências una e de conciliação.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria refere que em relação ao J1, são realizadas audiências conciliatórias semanalmente, de ofício ou a requerimento das partes.

Quanto à J2, apenas estão sendo realizadas audiências de conciliação quando há pedido de uma das partes no curso da fase de conhecimento, liquidação ou execução.

Para o próximo ano, espera-se viabilizar o incremento de pautas de conciliação, que serão organizadas mediante a utilização da ferramenta ICon.

Por ocasião da colheita da prova oral, há transcrição e gravação, sendo que em relação à J2, os depoimentos são gravados com a utilização de marcadores dos pontos controvertidos. Posteriormente, é



realizada a transcrição dos depoimentos mediante ferramenta de inteligência artificial *Notebook*, sendo que o conteúdo da degravação é juntado aos autos por meio de certidão em até 24 horas da data da audiência.

Questionado o Diretor acerca da existência de processos fora de pauta, refere que atualmente não há processos nessas condições. Disse também, que eventuais casos de processos *sine die* ocorrem por situação bem específica.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/09/2025		12/09/2025	
Una Sumaríssimo	12/11/2025	29/09/2025	07/08/2025	29/09/2025
Instrução	13/11/2025	28/11/2025	30/10/2025	14/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	10/07/2025		10/07/2025	
Tentativa de acordo em liquidação/execução	11/07/2025		11/07/2025	
CPIs				
Una Ordinário		11/11/2025		04/11/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 18/07/2025)

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor informa que a forma de controle ocorre mediante os relatórios enviados pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.427	378	26,49%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.539	604	39,25%
TOTAL	2.966	982	33,11%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 41,25%. Em face disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e



as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

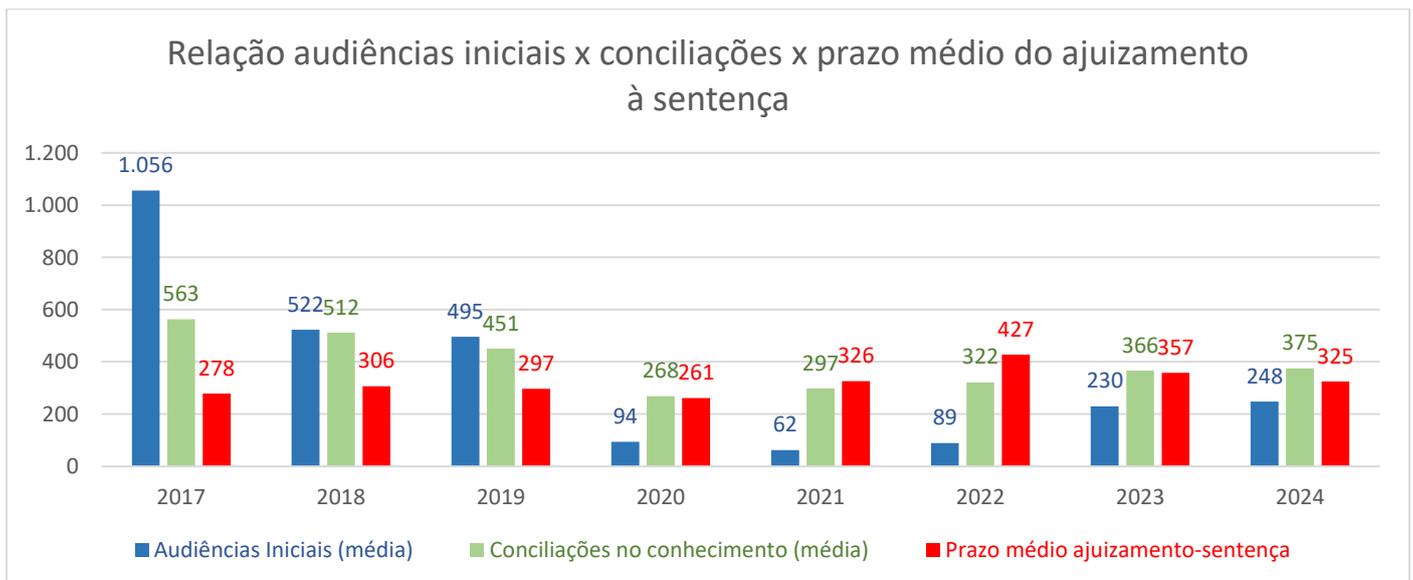
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.



Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

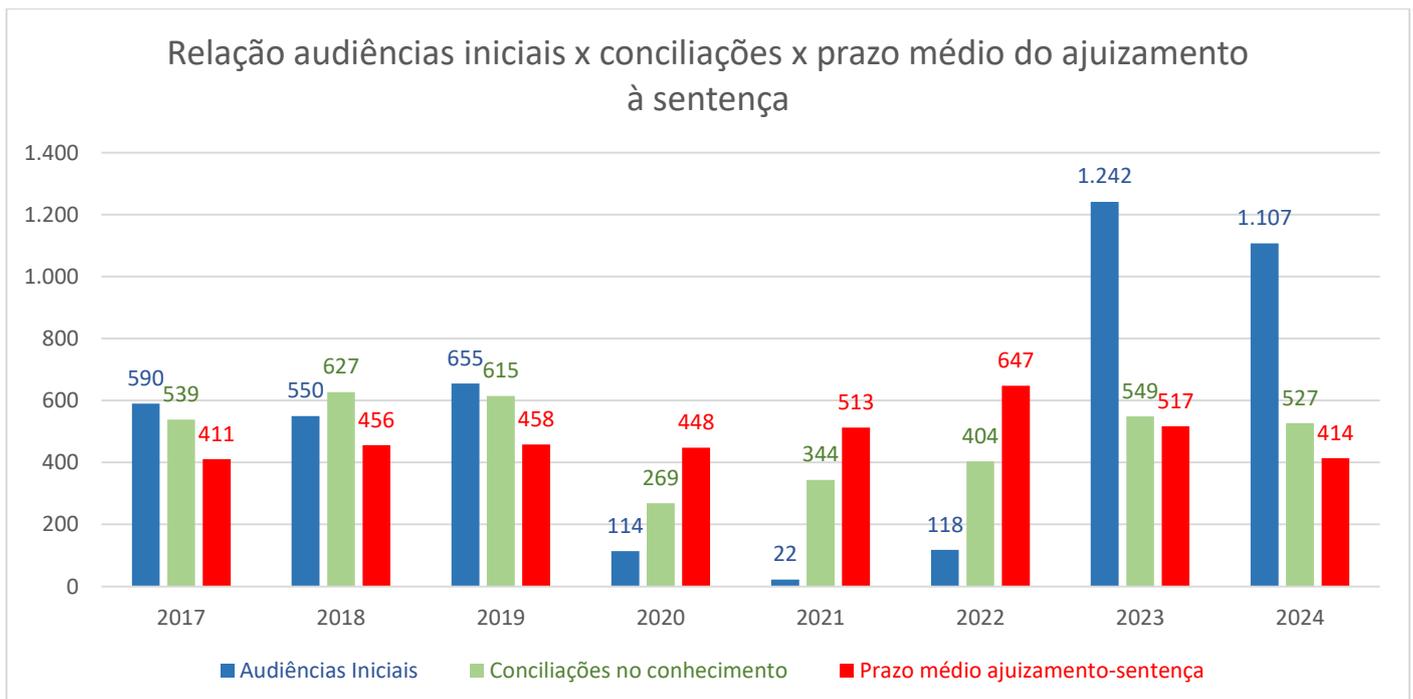
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, os Magistrados adequadamente observam o rito previsto no art. 847 da CLT, restando demonstrada a tendência de redução do prazo médio ajuizamento-sentença na Unidade.

Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram realizadas 1.165 audiências iniciais na Unidade Judiciária, número superior ao de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (383). Além disso, o elevado número de audiências realizadas em 2024, refletiu redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.





No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

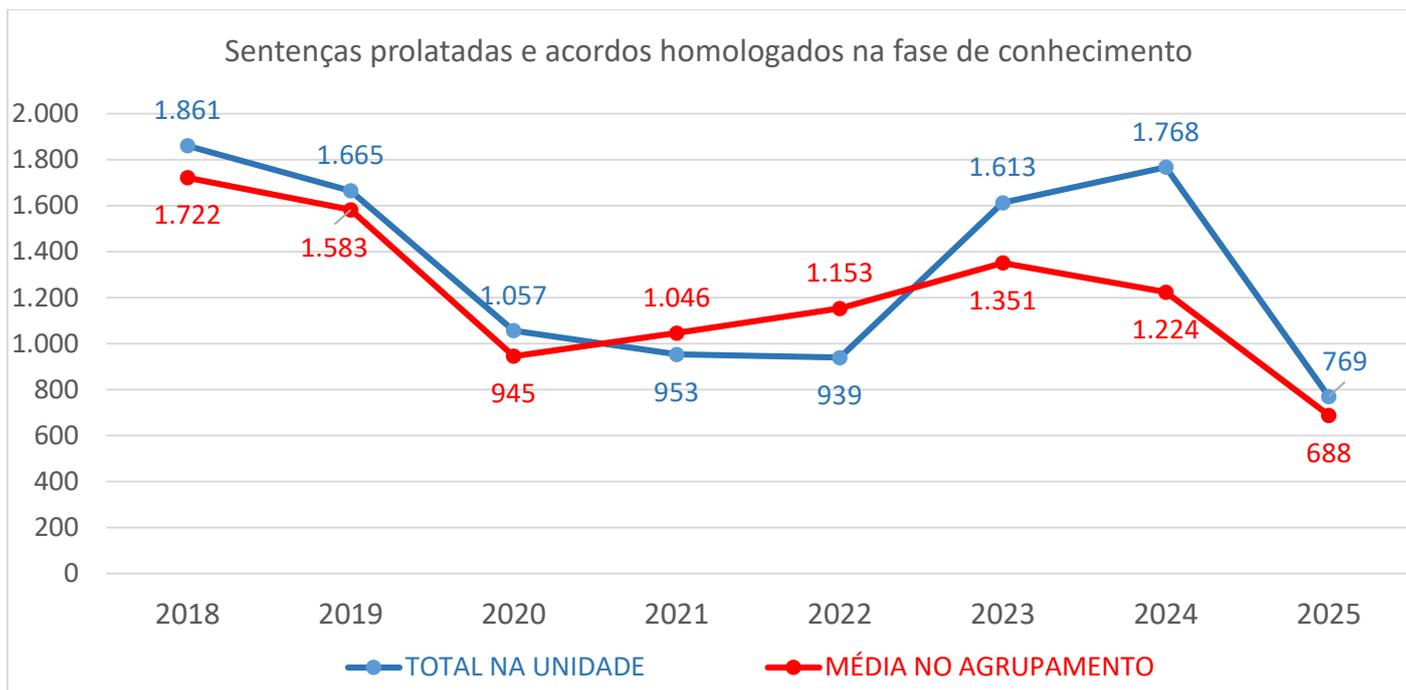
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.752	414,24

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

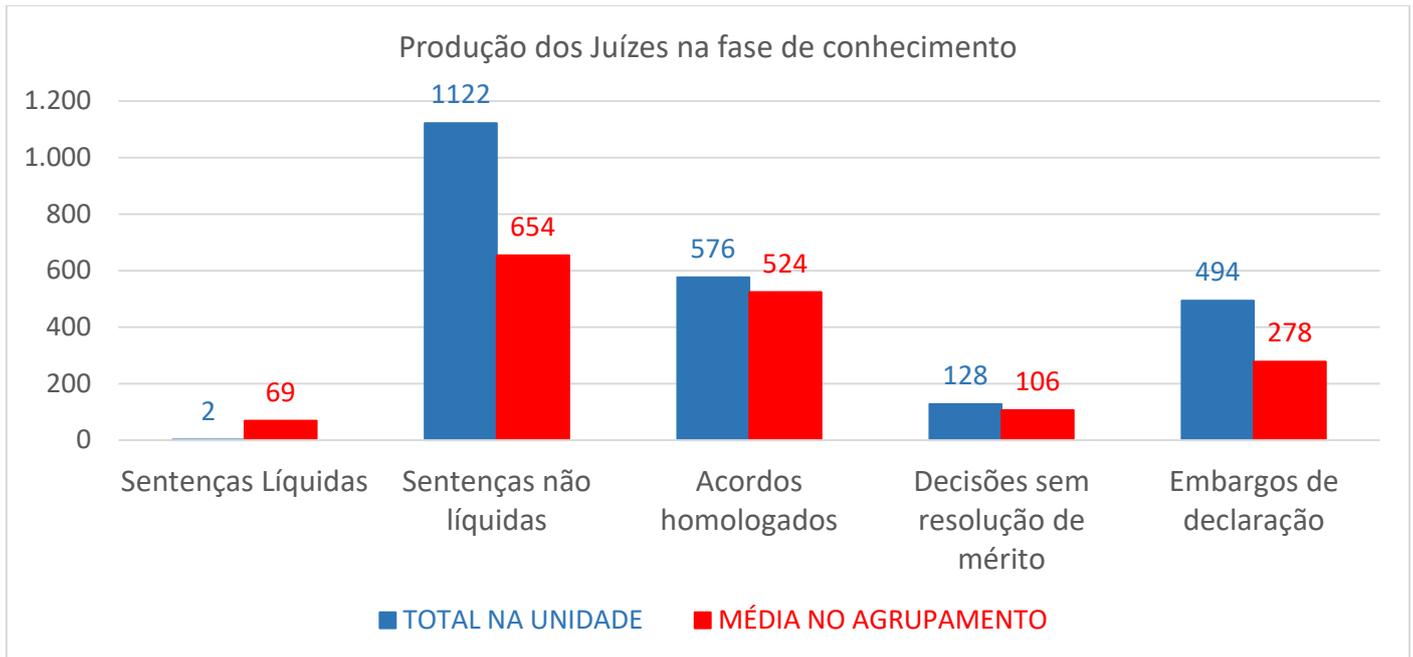
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	627	615	269	344	404	549	527	262
Julgamentos com resolução de mérito	942	823	663	479	458	954	1.145	441
Julgamentos sem resolução de mérito	292	227	125	130	77	110	96	66
TOTAL NA UNIDADE	1.861	1.665	1.057	953	939	1.613	1.768	769
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	688



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	232	194	49	81
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Ana Paula Freire Rojas	0	14	2	0	5
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	7	4	2	9
Cristiano Fraga	0	18	5	4	7
Fabio Luiz Pacheco	0	5	2	0	2
Gabriela Battasini	0	14	7	1	2
Lucas Pasquali Vieira	0	70	44	10	17
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	13	0	0	4
Mariana Vieira da Costa	1	1	0	1	3
Mateus Hassen Jesus	0	4	9	1	2
Michele Daou	0	0	0	0	1
Rachel Werner	0	37	8	0	10
Rafael Baldino Itaquy	0	61	23	6	13
Rafael Flach	1	146	77	16	61
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	5
Volnei de Oliveira Mayer	0	497	200	38	269
Juiz não informado	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	2	1122	576	128	494
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	654	524	106	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 04/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 01/08/2025, às 01h24min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo
01	02/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	66	0020134-54.2024.5.04.0201*
02	05/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	65	0020739-34.2023.5.04.0201*
03	05/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	65	0020740-19.2023.5.04.0201*
04	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	52	0020150-08.2024.5.04.0201*
05	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0020002-60.2025.5.04.0201*
06	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0020057-45.2024.5.04.0201*
07	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0020065-22.2024.5.04.0201*
08	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0020176-11.2021.5.04.0201**
09	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0020201-19.2024.5.04.0201*
10	06/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	64	0021261-61.2023.5.04.0201*
11	08/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	62	0020273-06.2024.5.04.0201*
12	08/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	62	0020441-08.2024.5.04.0201*
13	09/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	61	0020345-90.2024.5.04.0201*
14	09/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	61	0020902-14.2023.5.04.0201*
15	09/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	61	0021240-51.2024.5.04.0201*
16	12/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	60	0020080-85.2024.5.04.0202*
17	12/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	60	0020947-86.2021.5.04.0201*
18	13/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	59	0020270-17.2025.5.04.0201*
19	15/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	57	0020194-27.2024.5.04.0201*
20	15/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	57	0020278-28.2024.5.04.0201*
21	15/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	57	0020361-44.2024.5.04.0201*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	16/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	56	0020330-24.2024.5.04.0201*
23	16/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	56	0020532-35.2023.5.04.0201*
24	16/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	56	0021259-57.2024.5.04.0201*
25	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020064-03.2025.5.04.0201*
26	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020088-62.2024.5.04.0202*
27	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020111-11.2024.5.04.0201*
28	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020125-83.2024.5.04.0204*
29	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020158-82.2024.5.04.0201*
30	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020290-08.2025.5.04.0201*
31	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020420-95.2025.5.04.0201*
32	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020424-35.2025.5.04.0201*
33	19/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	55	0020434-79.2025.5.04.0201*
34	20/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	54	0020903-62.2024.5.04.0201*
35	22/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	53	0020892-33.2024.5.04.0201*
36	23/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	53	0020341-19.2025.5.04.0201*
37	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0020230-63.2024.5.04.0203*
38	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0020350-15.2024.5.04.0201*
39	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0020366-66.2024.5.04.0201*
40	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0020572-80.2024.5.04.0201*
41	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0020852-51.2024.5.04.0201*
42	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0021270-57.2022.5.04.0201*
43	27/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	51	0021287-25.2024.5.04.0201*
44	28/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	50	0020610-92.2024.5.04.0201*
45	29/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	49	0020204-71.2024.5.04.0201*
46	30/05/2025	Volnei de Oliveira Mayer	48	0020286-05.2024.5.04.0201*
47	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0020455-55.2025.5.04.0201*
48	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0020476-65.2024.5.04.0201*
49	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0020578-87.2024.5.04.0201*
50	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0021158-54.2023.5.04.0201*
51	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0021195-81.2023.5.04.0201*
52	02/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	47	0021319-30.2024.5.04.0201*
53	03/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	46	0020338-98.2024.5.04.0201*
54	03/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	46	0020489-30.2025.5.04.0201*
55	03/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	46	0020492-82.2025.5.04.0201*
56	03/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	46	0020710-47.2024.5.04.0201*
57	03/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	46	0021102-84.2024.5.04.0201*
58	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020339-49.2025.5.04.0201*
59	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020581-42.2024.5.04.0201*
60	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020587-49.2024.5.04.0201*
61	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020632-53.2024.5.04.0201*
62	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020671-50.2024.5.04.0201*
63	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0020694-93.2024.5.04.0201*
64	05/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	44	0021346-13.2024.5.04.0201*
65	06/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	43	0020373-58.2024.5.04.0201*
66	06/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	43	0020628-16.2024.5.04.0201*
67	06/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	43	0021276-93.2024.5.04.0201*
68	09/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	42	0020115-14.2025.5.04.0201*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

69	09/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	42	0020131-65.2025.5.04.0201*
70	09/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	42	0020496-56.2024.5.04.0201*
71	09/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	42	0020975-20.2022.5.04.0201*
72	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020431-95.2023.5.04.0201*
73	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020496-22.2025.5.04.0201*
74	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020571-95.2024.5.04.0201*
75	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020663-73.2024.5.04.0201*
76	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020679-27.2024.5.04.0201*
77	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0020906-17.2024.5.04.0201*
78	11/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	40	0021348-80.2024.5.04.0201*
79	12/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	39	0020904-47.2024.5.04.0201*
80	12/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	39	0020924-38.2024.5.04.0201*
81	12/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	39	0020936-49.2024.5.04.0202*
82	13/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	38	0020104-82.2025.5.04.0201*
83	13/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	38	0020362-92.2025.5.04.0201*
84	16/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	37	0020294-79.2024.5.04.0201*
85	16/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	37	0020372-73.2024.5.04.0201*
86	16/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	37	0020439-38.2024.5.04.0201*
87	18/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	35	0020862-95.2024.5.04.0201*
88	20/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	35	0021041-29.2024.5.04.0201*
89	20/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	35	0021245-10.2023.5.04.0201*
90	23/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	34	0020801-40.2024.5.04.0201*
91	24/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	33	0020195-75.2025.5.04.0201*
92	24/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	33	0020637-12.2023.5.04.0201*
93	24/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	33	0020832-60.2024.5.04.0201*
94	25/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	32	0020627-94.2025.5.04.0201*
95	26/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	31	0020176-11.2021.5.04.0201**
96	26/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	31	0020093-87.2024.5.04.0201*
97	26/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	31	0020992-85.2024.5.04.0201*
98	26/06/2025	Volnei de Oliveira Mayer	31	0021097-62.2024.5.04.0201*

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório

**Processos em que determinada a suspensão

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo
01	07/03/2025	Amanda Brazaca Boff	43	0020087-80.2024.5.04.0201*
02	29/04/2025	Amanda Brazaca Boff	36	0020158-48.2025.5.04.0201*
03	26/06/2025	Amanda Brazaca Boff	40	0020523-05.2025.5.04.0201*
04	26/06/2025	Amanda Brazaca Boff	40	0020542-11.2025.5.04.0201*
05	28/06/2025	Amanda Brazaca Boff	39	0021114-95.2024.5.04.0202*
06	01/07/2025	Amanda Brazaca Boff	37	0020930-45.2024.5.04.0201*
07	01/07/2025	Amanda Brazaca Boff	37	0021101-02.2024.5.04.0201*
08	02/07/2025	Amanda Brazaca Boff	36	0020025-06.2025.5.04.0201*
09	03/07/2025	Amanda Brazaca Boff	35	0020389-75.2025.5.04.0201*
10	03/07/2025	Amanda Brazaca Boff	35	0020630-83.2024.5.04.0201*
11	07/07/2025	Amanda Brazaca Boff	33	0021326-22.2024.5.04.0201*
12	08/07/2025	Amanda Brazaca Boff	32	0020317-88.2025.5.04.0201*
13	09/07/2025	Amanda Brazaca Boff	31	0021006-69.2024.5.04.0201*



14	09/07/2025	Amanda Brazaca Boff	31	0021035-22.2024.5.04.0201*
15	09/07/2025	Amanda Brazaca Boff	31	0021046-51.2024.5.04.0201*
16	09/07/2025	Amanda Brazaca Boff	31	0021130-52.2024.5.04.0201*

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório

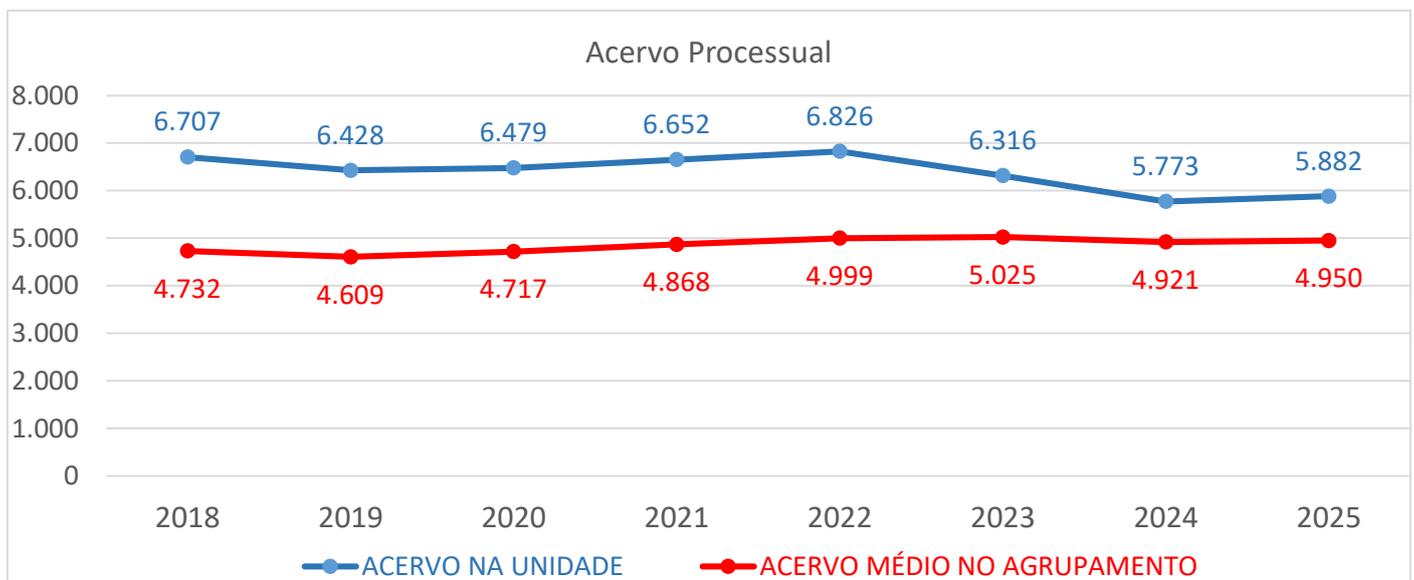
	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo
01	28/05/2025	Mariana Vieira da Costa	52	0020746-31.2020.5.04.0201

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574	1.084	1.047
Pendentes de finalização no conhecimento	2.017	1.857	1.665	1.582	1.479	1.423	2.065	2.067
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.709	3.108	3.324	3.370	3.426	3.300	2.607	2.751
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	194	75	54	54	23	19	17	17
ACERVO NA UNIDADE	6.707	6.428	6.479	6.652	6.826	6.316	5.773	5.882
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.950

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o



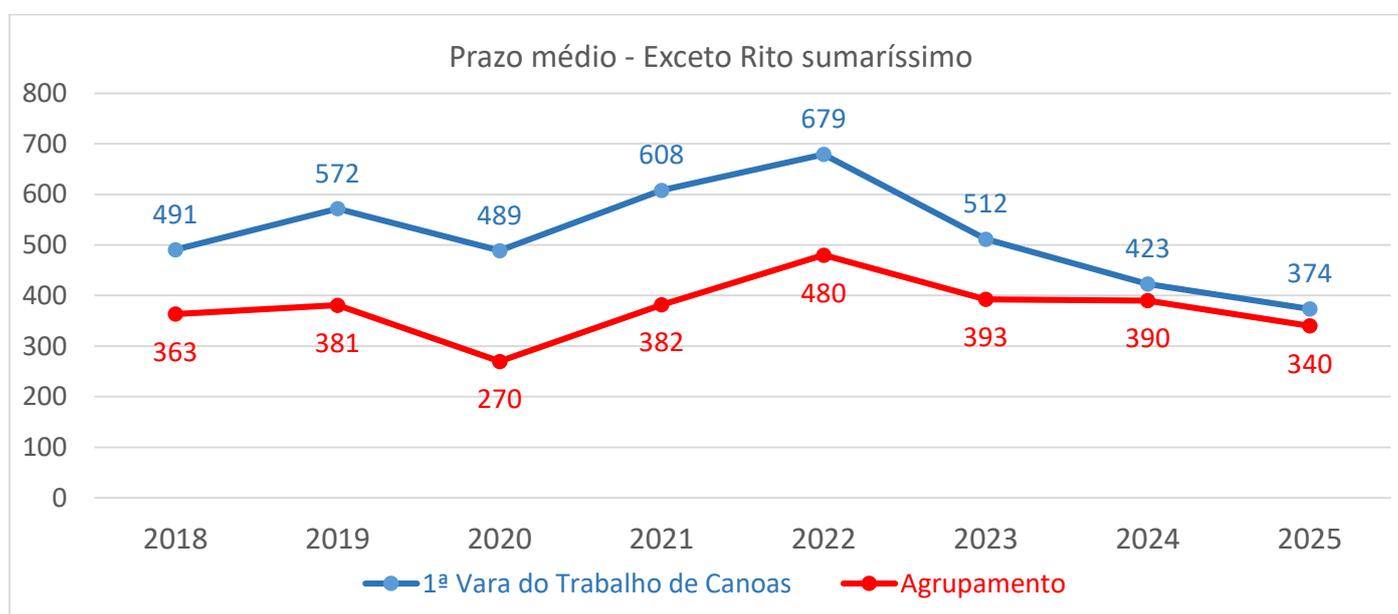
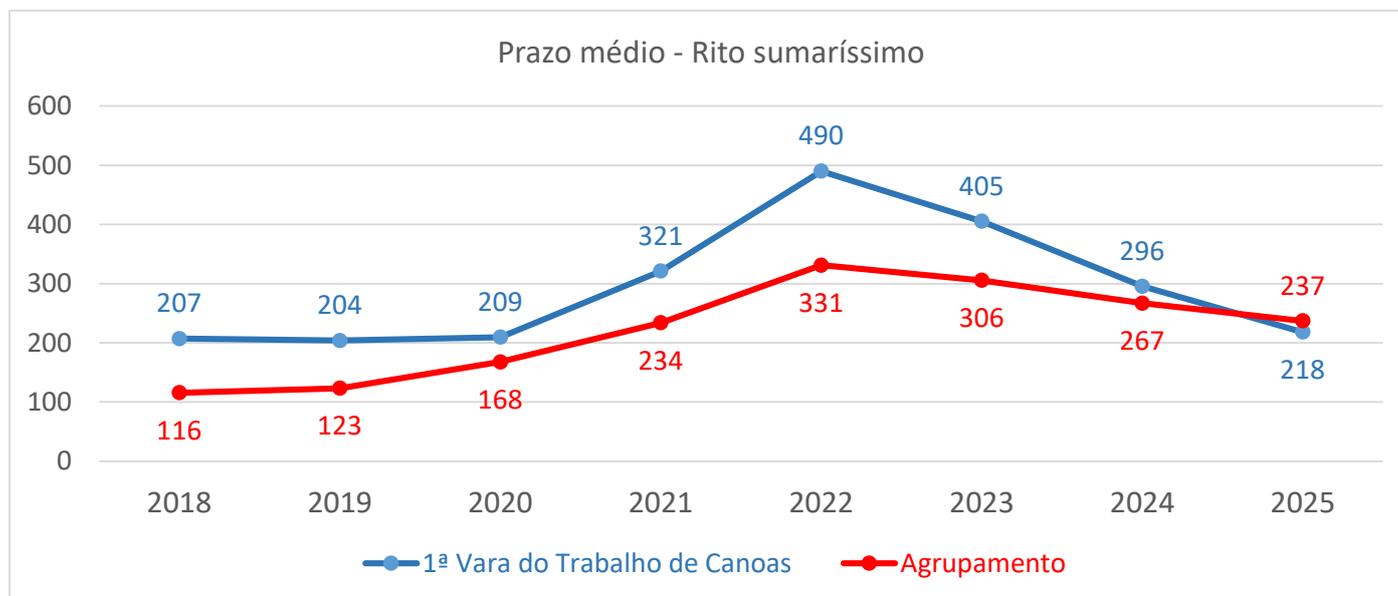
encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	207	204	209	321	490	405	296	218
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	237
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	491	572	489	608	679	512	423	374
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	340

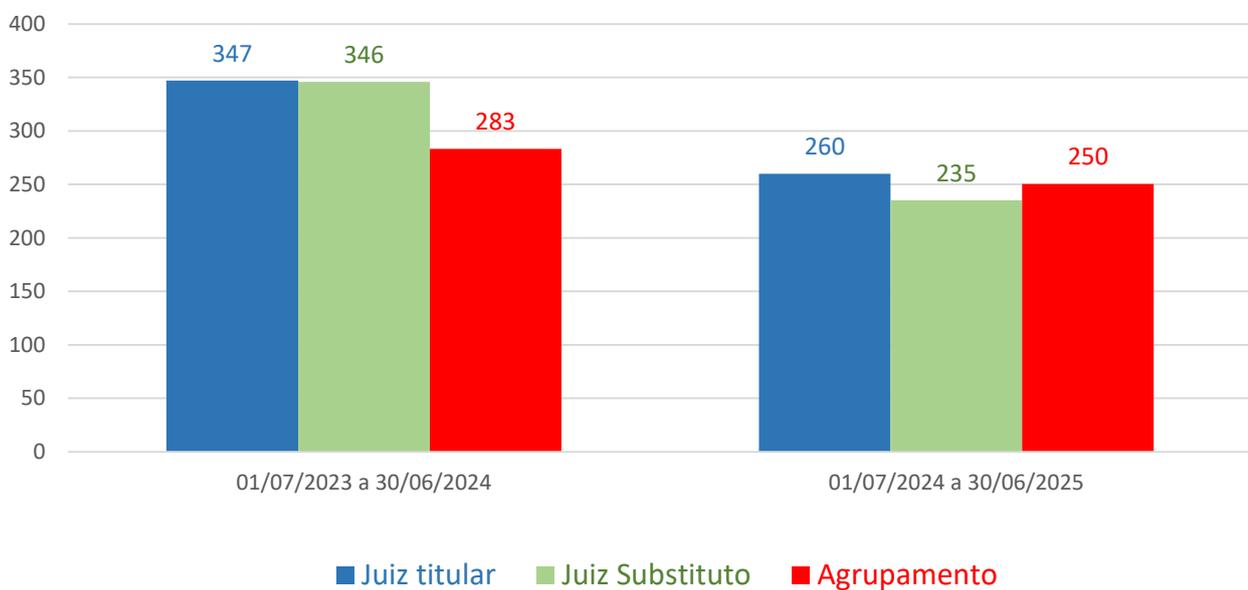




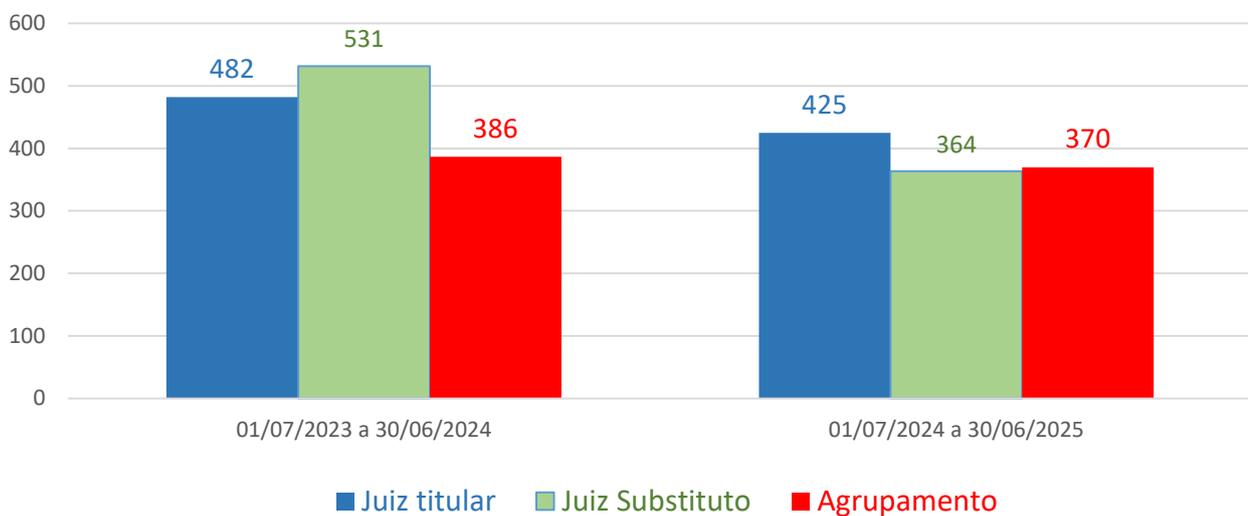
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	347	260	-25,12%
	Juiz Substituto	346	235	-32,04%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	482	425	-11,87%
	Juiz Substituto	531	364	-31,58%
	Agrupamento	386	370	-4,28%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

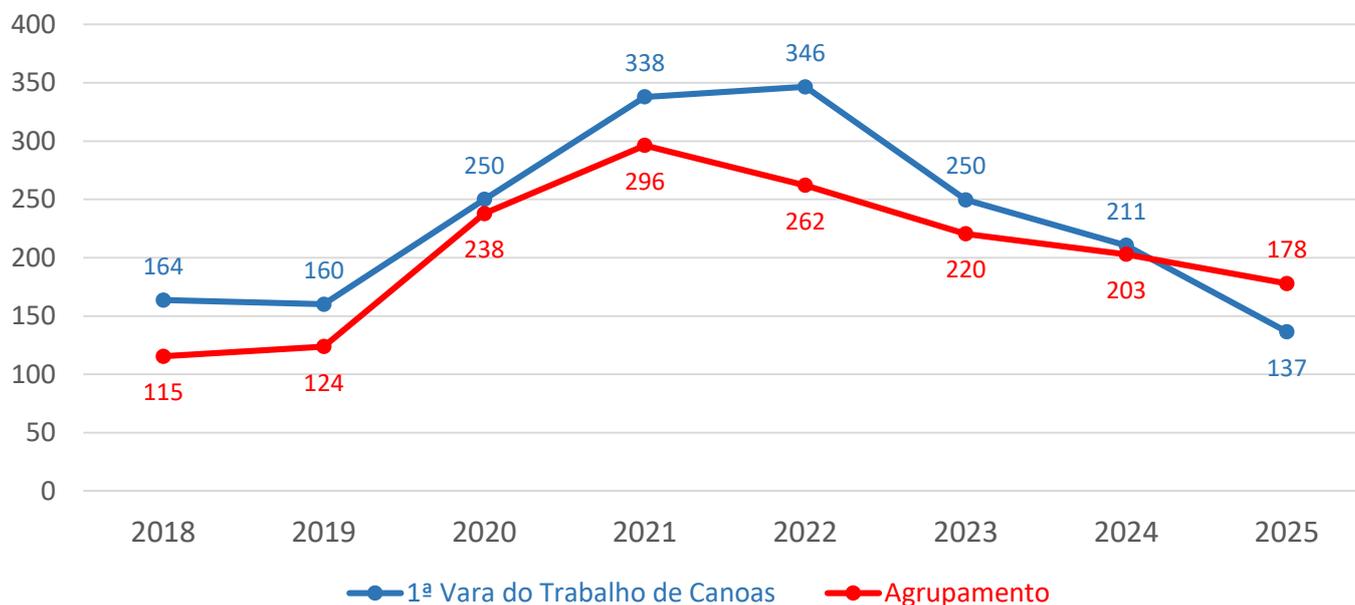




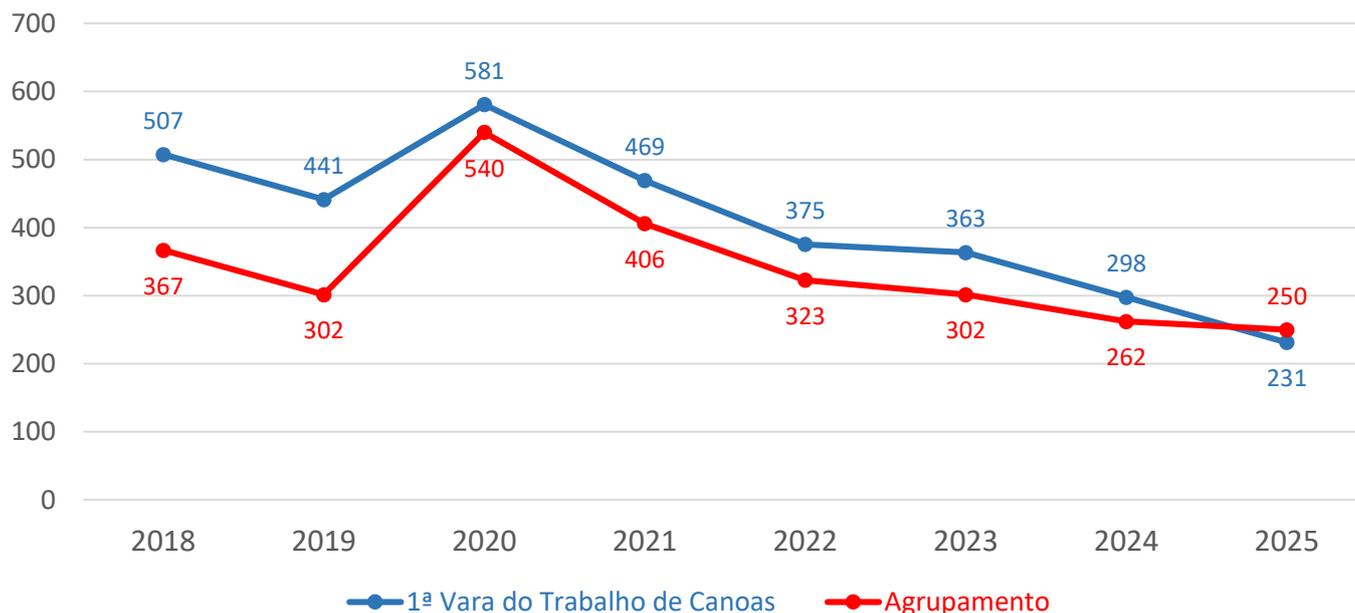
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	164	160	250	338	346	250	211	137
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	507	441	581	469	375	363	298	231
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

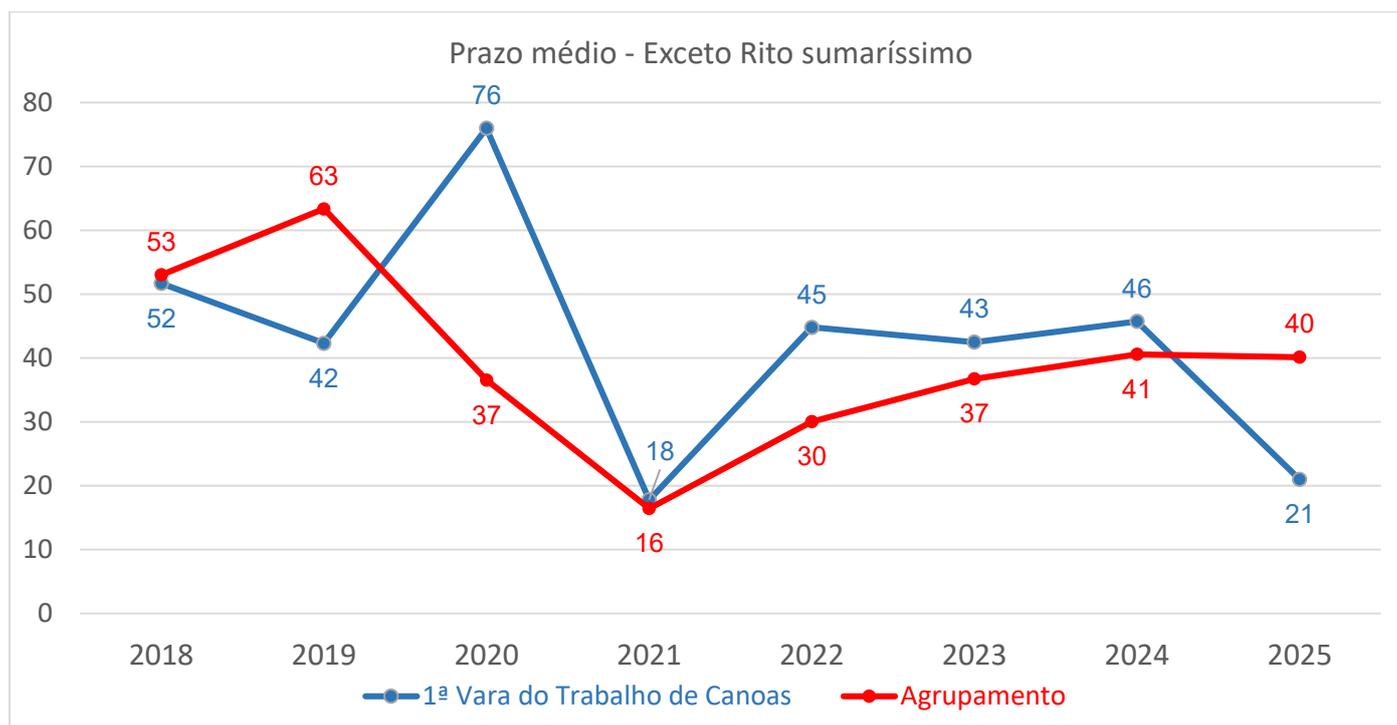
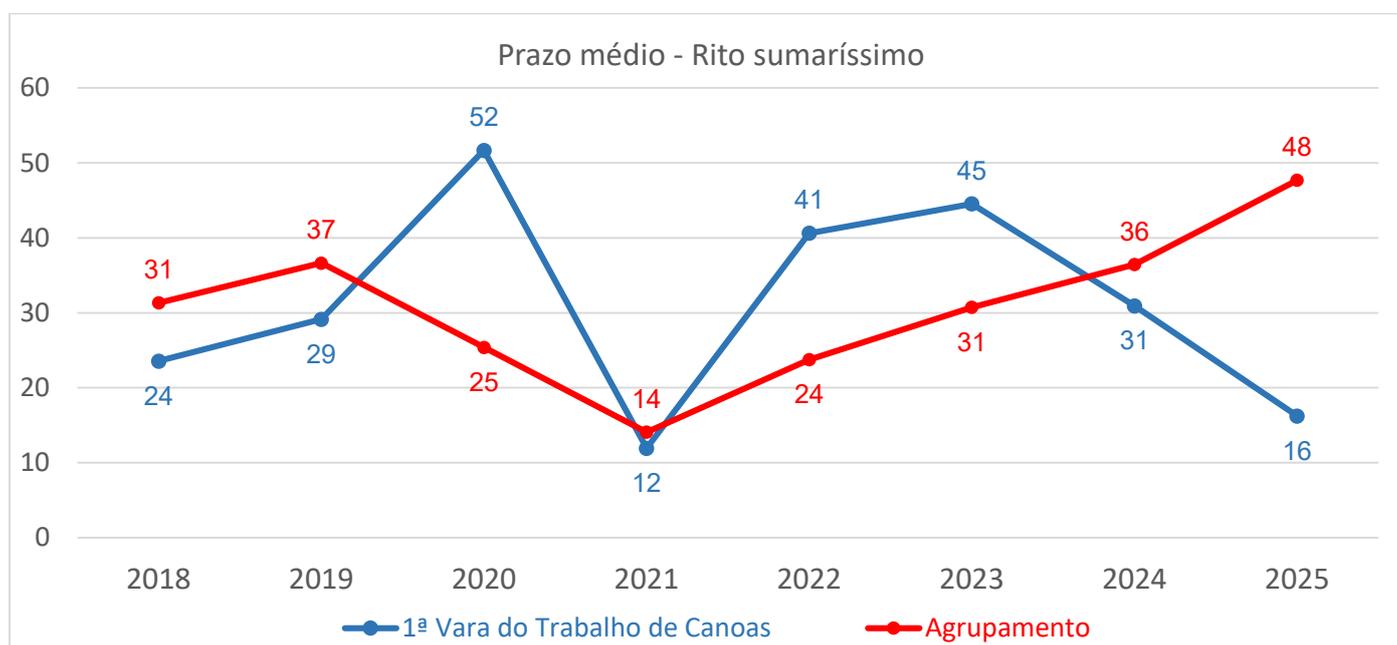




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

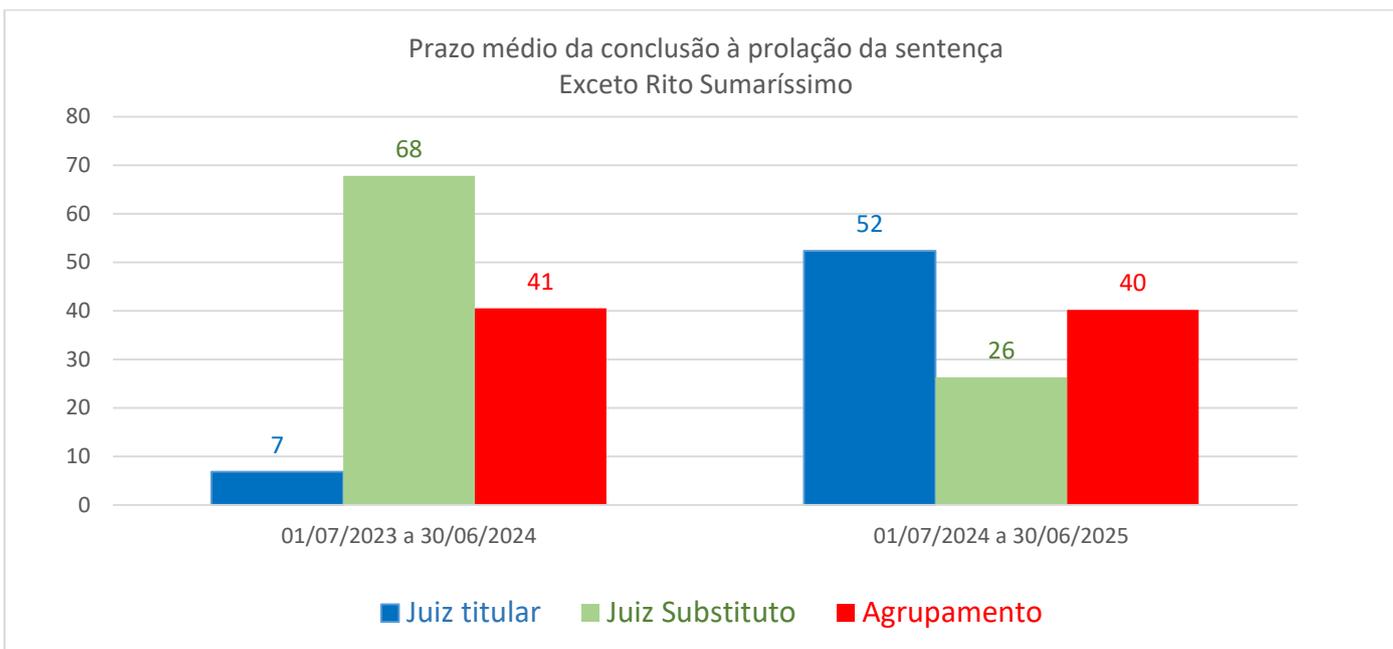
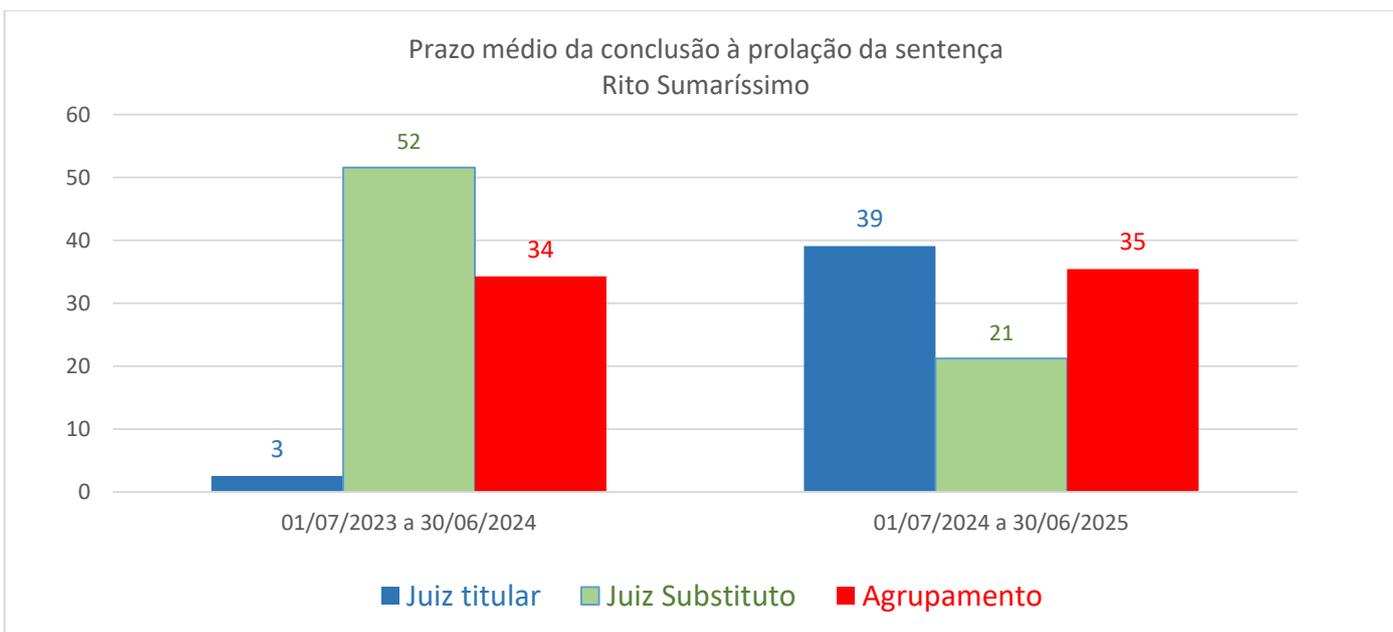
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	24	29	52	12	41	45	31	16
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	52	42	76	18	45	43	46	21
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	3	39	1422,41%
	Juiz Substituto	52	21	-58,84%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	52	668,57%
	Juiz Substituto	68	26	-61,21%
	Agrupamento	41	40	-0,94%

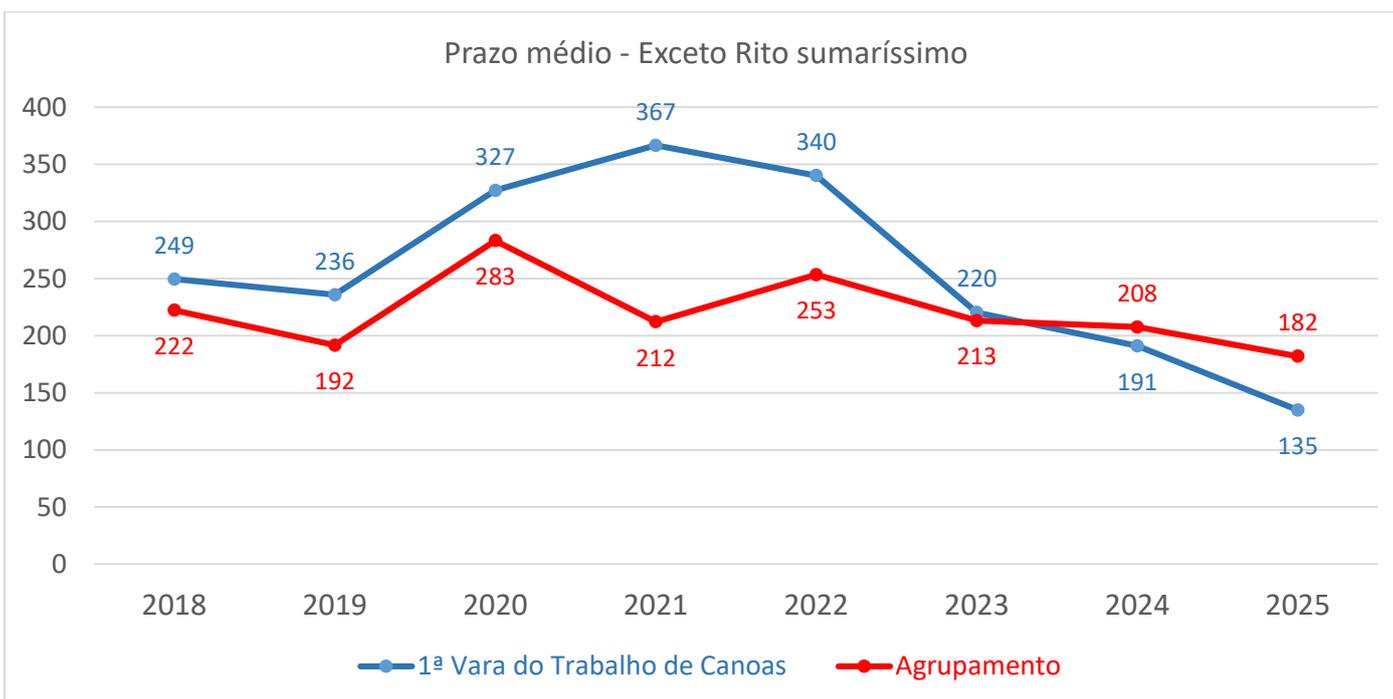
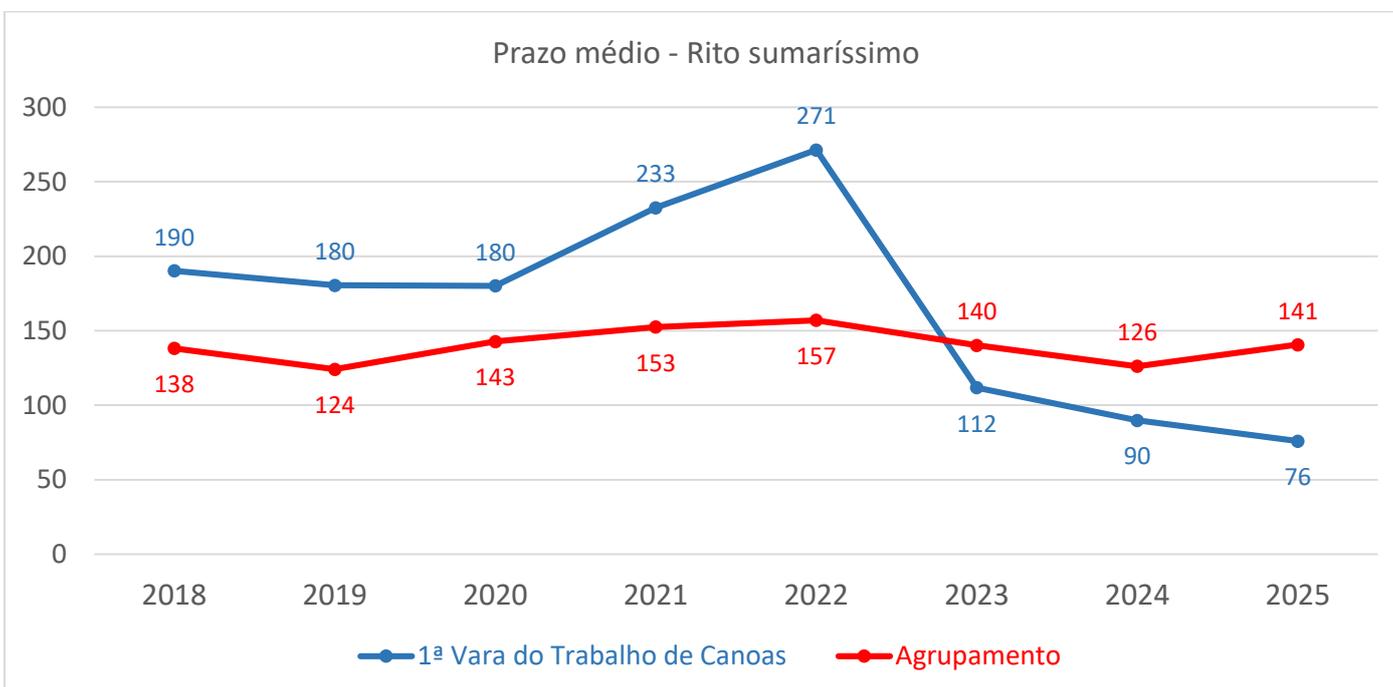




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	190	180	180	233	271	112	90	76
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	249	236	327	367	340	220	191	135
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	182

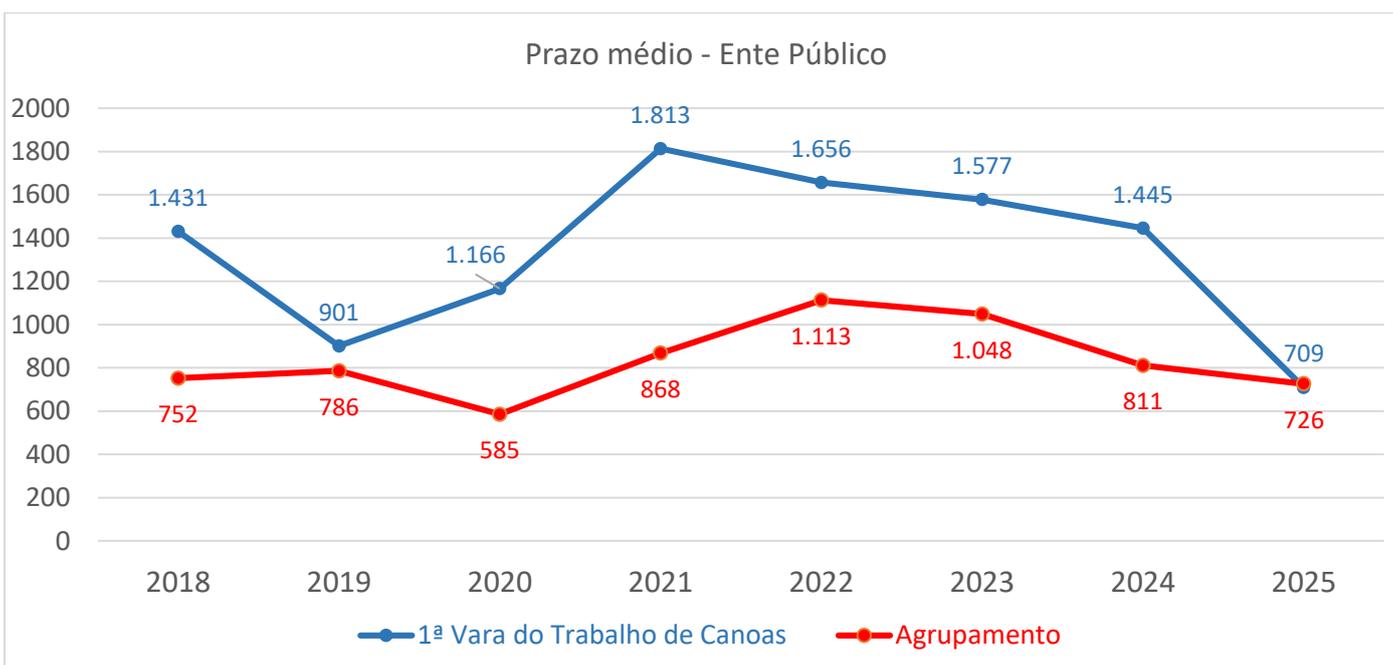
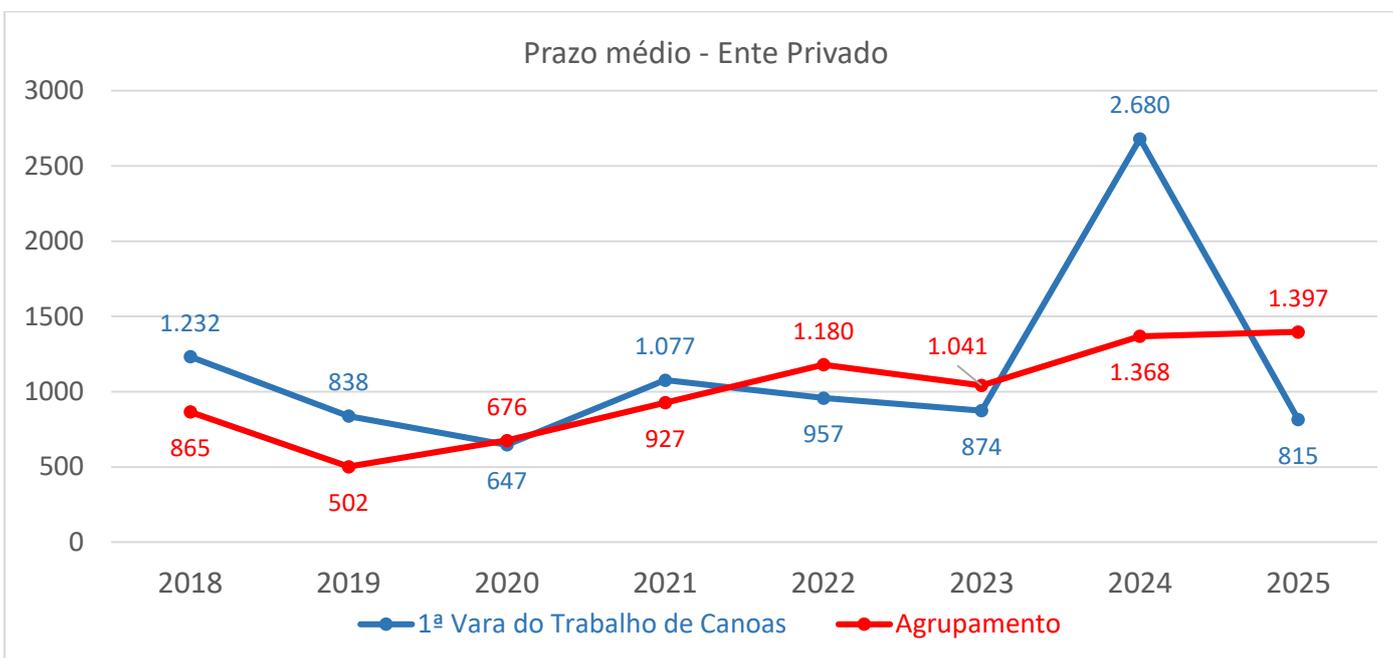




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Canoas	1.232	838	647	1.077	957	874	2.680	815
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.397
Ente Público	1ª VT de Canoas	1.431	901	1.166	1.813	1.656	1.577	1.445	709
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	726

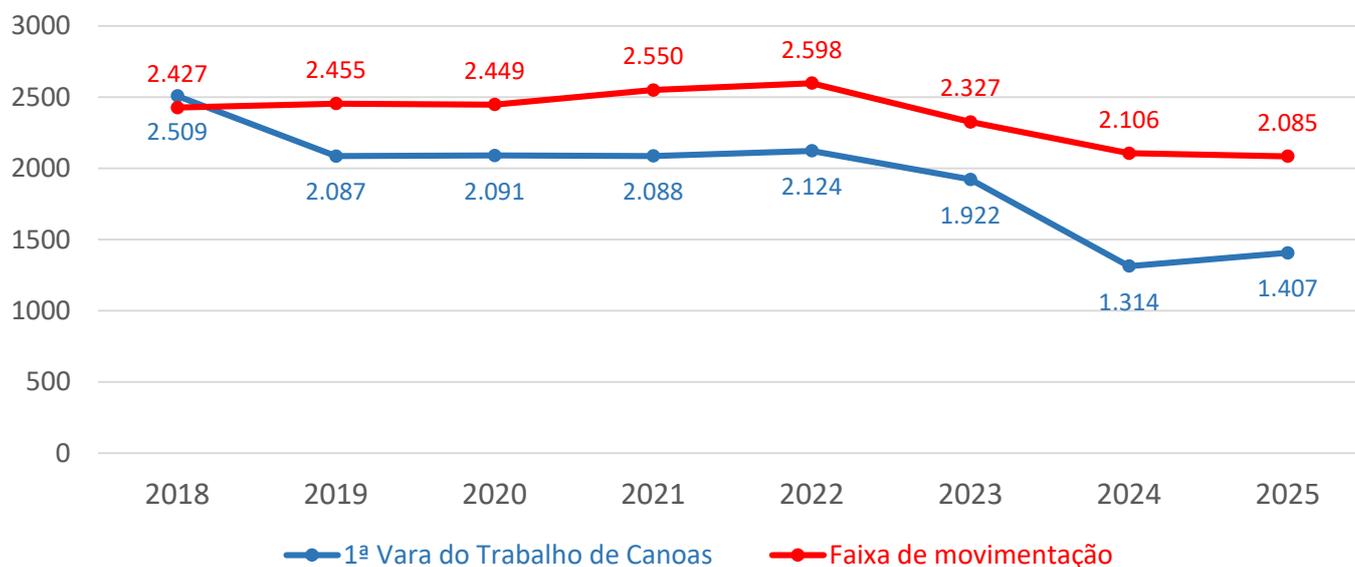




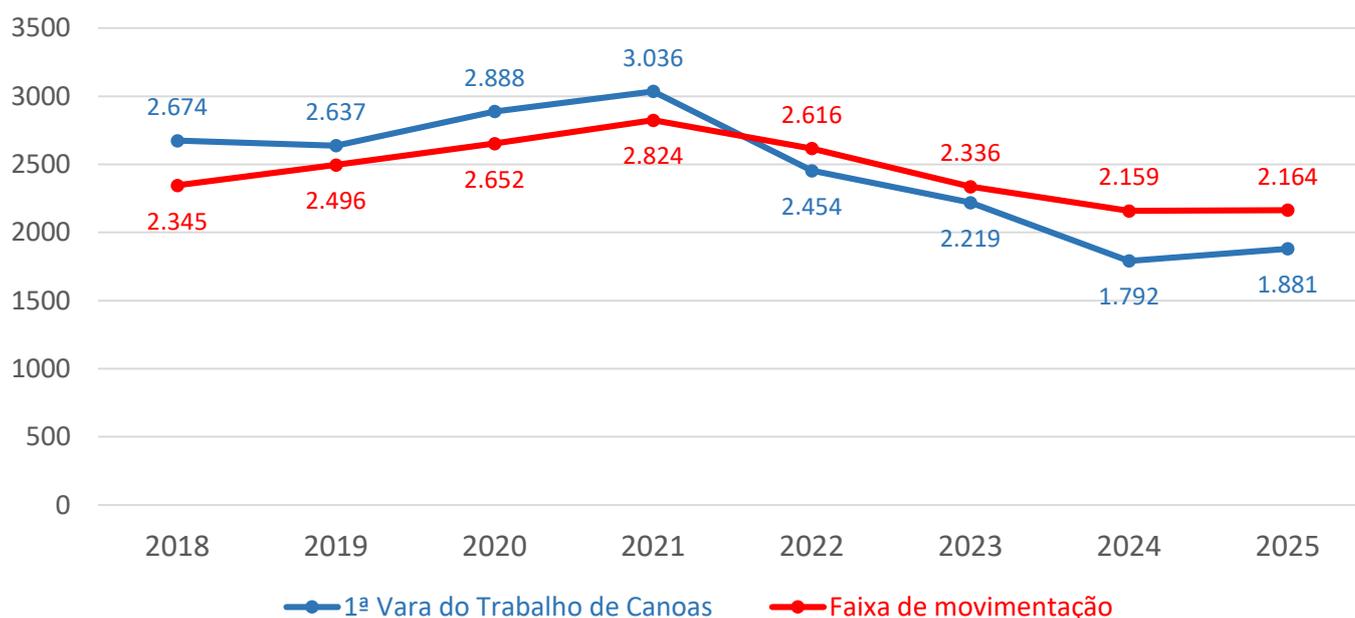
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	2.509	2.087	2.091	2.088	2.124	1.922	1.314	1.407
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.085
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	2.674	2.637	2.888	3.036	2.454	2.219	1.792	1.881
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.164

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



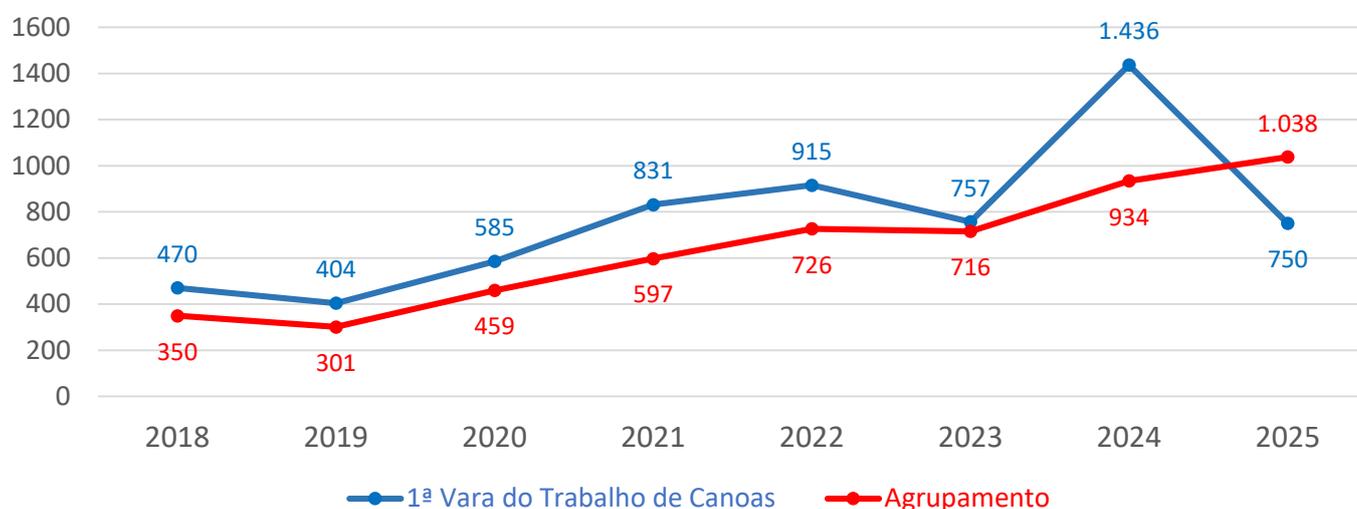


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

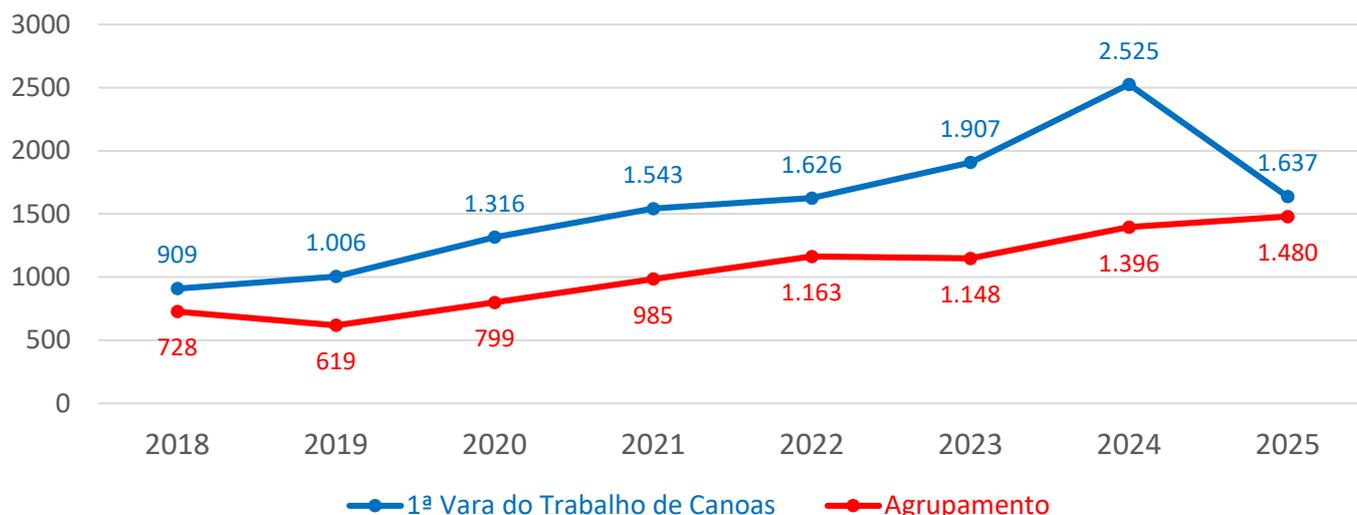
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	470	404	585	831	915	757	1.436	750
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.038
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	909	1.006	1.316	1.543	1.626	1.907	2.525	1.637
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.480

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de



Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 78ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.428 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.279	1.746	1.280	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 - CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.835	1.834	1.707	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
178	176	175	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,2%	32,1%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,4%	50,0%	53,9%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
729	771	730	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.412*	1.371	1.314	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
3**	3	3	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Abatidos os processos suspensos na data do levantamento.

**Há um processo na Unidade ajuizado antes de 31/12/2020, que se encontrava suspenso na data do levantamento.

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
43,65%	37,48%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,0%	47,7%	49,5%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho em 08/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	351	24/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se a existência de processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1686	18/02/2021
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1175	17/02/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	63	07/07/2025
Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa, sendo o mais antigo de 07/07/2025.		
Recomendações não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	5	09/06/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, que alguns processos encontram-se parados na tarefa sem movimentação.		
Recomendações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 09/06/2025.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	54	23/04/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém no referido agrupador, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, entretanto, diversos processos para efetivação de ferramentas eletrônicas, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação manual de responsável e oposição de GIGS para definição da atividade ou prazo.		



Recomendações: recomenda-se revisão sistemática dos processos na citada tarefa, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	6	03/07/2025

Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados, com prazo regular de tramitação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	5	04/07/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados 5 processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	5	20/06/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho demonstra necessidade de aprimoramento na organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de evitar atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 08/07/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
50	0021198-70.2022.5.04.0201	27/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 50 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 27/06/2025, conforme indicado acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/07/2025, quando o acervo da Vara contava com 3.111 processos em fase de conhecimento, 611 em fase de liquidação, 2.347 em fase de execução e 13.271 arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0021321-97.2024.5.04.0201 ATOrd Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 28/04/2025, aguardando apreciação de embargos de declaração. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise.</i>
2	Processo n. 0020555-44.2024.5.04.0201 ATOrd Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Aguardando Audiência, com audiência já realizada e aguardando conclusão para prolação de sentença. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).</i>
3	Processo n. 0020369-84.2025.5.04.0201 ATSum Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando prolação de sentença desde 03/06/2025. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).</i>



LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020747-36.2022.5.04.0204 ATOrd Processo n.0020818-13.2023.5.04.0201 ATSum
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo. Determinação: <i>determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado.</i>	
2	Processo n. 0020091-88.2022.5.04.0201 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Aguardando Audiência, após a realização da solenidade. Determinação: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado.</i>	
3	Processo n. 0021198-70.2022.5.04.0201 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, aguardando assinatura da minuta de RPV desde 26/06/2025. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise.</i>	
4	Processo n. 0020061-48.2025.5.04.0201 CumPrSe
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 26/06/2025, aguardando conclusão para julgamento dos embargos à execução. Determinação: <i>determina-se a inclusão do processo na fase adequada e a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0021823-17.2016.5.04.0201 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo. Determinação: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado.</i>	
2	Processo n. 0020786-76.2021.5.04.0201 ATSum Processo n. 0020557-77.2025.5.04.0201 CumSen Processo n. 0020922-83.2015.5.04.0201 ATOrd
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a conclusão dos processos ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento dos feitos.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, no dia 09/07/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que há 68 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 31/01/2024 e 12/02/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mantendo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS no fluxo sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Recomenda-se, com relação aos processos com execução frustrada, seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação, a organização dos processos e o controle do prazo prescricional no fluxo do sobrestamento. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Canoas realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que o protocolo de urgências da Unidade possuía processos do próprio dia 20/01/2025. Não havia processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, aguardando lançamento de conta e mandados a expedir), sofreu redução. De outro lado, houve aumento no número de processos pendentes de baixa do TRT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira e por tarefa, dependendo da fase processual. Os responsáveis do processo são atribuídos de forma automática, sendo cadastrados por tarefa no ícone de designação automática de responsável. As atividades e os prazos também são atribuídos por GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo.

Os cumprimentos são controlados diariamente.

O Gestor informa que, a princípio, todos os processos devem ter responsável designado, principalmente por meio de registro no GIGS. Todavia, é feita revisão periódica de todas as pastas pelo Diretor mediante produção de relatórios dos processos parados há mais de um mês, sendo designado responsáveis, caso ausente tal registro no GIGS. As pastas Minutar Sentença e Minutar ED, são revisadas pelos assistentes e a pasta Novos Processos, é revisada diariamente pelos Secretários de audiências.

O atendimento presencial ao público, advogados no geral, é maior nos dias de audiências e há muito atendimento pelo balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiências substitui o outro, existindo ainda uma terceira pessoa com treinamento para tal.

Os plantões do Foro, em rodízio mensal, ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas, em média, 01 dia a partir da determinação e os ofícios são expedidos cerca de 05 dias após a determinação, sendo que na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia mandados nem autorizações judiciais pendentes de expedição. Havia, contudo, 02 precatórios e 03 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósito é feito por meio do escaninho de depósitos via SIF, e quanto aos depósitos no Banco do Brasil, as guias são analisadas via protocolo, com lastro de 48 horas.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em 02 dias, os referentes acordos em 01 dia e os relativos ao saldo remanescente em 05 dias. Os alvarás a serem expedidos são controlados mediante GIGS e CHIPS. Já os alvarás expedidos são controlados por meio de uma tabela para cada Juiz para conferência antes da respectiva assinatura.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido e do escaninho/protocolo do mesmo dia.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 21/07/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020386-57.2024.5.04.0201, 0149800-70.2008.5.04.0201, 0021088-03.2024.5.04.0201, 0020682-16.2023.5.04.0201 e 0020884-56.2024.5.04.0201.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é semanal.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o Juiz ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando do pagamento do débito e extinta a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como é verificado o levantamento de penhoras e restrições efetuadas nos autos.

Não há processos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259) ”.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados na semana.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível.

Utilizam todas as ferramentas e convênios na medida da necessidade, sendo citado o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Também fazem uso do robô Gael, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros



de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por um servidor. Há utilização do SISBAJUD, CNIB, BACEN, PREVJUD, entre outros. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

O Diretor menciona que há dificuldade na utilização da Carteira Digital e que o acesso ao PREVJUD continua ruim. Saliencia, contudo, que o Tribunal sempre informa se há inconsistências. Acrescenta que a nacionalização não foi boa e que o PEPE (ao seu ver, uma das melhores ferramentas disponíveis), traz muitas informações, sendo necessário filtrar muito, com bastante cuidado e atenção.

A Unidade informa que registra diariamente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Também registra os pagamentos das RPVs no referido Sistema, e em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados no dia 21/07/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, foram observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da comprovação do pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que antes da determinação de arquivamento é verificado o BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001446-98.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/04/2025
0195300-33.2006.5.04.0201	06/08/2020	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	20/06/2025
0195300-33.2006.5.04.0201	06/08/2020	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	20/06/2025



(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020769-79.2017.5.04.0201	16/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020769-79.2017.5.04.0201	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0054500-81.2008.5.04.0201	20/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados semanalmente.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$34.479.428,34	60,78%
Decorrentes de Acordo	R\$3.107.946,87	5,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$19.142.629,14	33,74%
TOTAL	R\$56.730.004,35	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$970.254,03	12,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.444.587,81	46,05%
Imposto de renda arrecadado	R\$3.065.228,89	40,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$7.480.070,73	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0023100-83.2007.5.04.0201	20/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 21/07/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020705-69.2017.5.04.0201	28/03/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	66
2	0020398-37.2025.5.04.0201	07/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	60
3	0020316-74.2023.5.04.0201	09/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	58
4	0020523-44.2021.5.04.0201	09/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	58
5	0021289-10.2015.5.04.0201	09/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	58
6	0021127-05.2021.5.04.0201	22/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	53
7	0021303-23.2017.5.04.0201	23/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	52
8	0020158-34.2014.5.04.0201	25/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	50
9	0020890-73.2018.5.04.0201	30/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	47
10	0000111-10.2012.5.04.0201	14/05/2025	CM DE ESTEIO	Mandado de Penhora	10	38
11	0020550-56.2023.5.04.0201	19/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	35
12	0228600-83.2006.5.04.0201	19/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
13	0020584-60.2025.5.04.0201	20/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	34
14	0020985-64.2022.5.04.0201	21/05/2025	CM DE ESTEIO	Mandado	10	33
15	0021019-68.2024.5.04.0201	22/05/2025	CM DE ESTEIO	Mandado de Penhora	10	32
16	0020992-90.2021.5.04.0201	27/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	29
17	0020600-49.2004.5.04.0201	29/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
18	0020228-70.2022.5.04.0201	09/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	20
19	0020152-27.2014.5.04.0201	12/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado de Penhora	10	17
20	0020272-60.2020.5.04.0201	12/06/2025	CM DE MARAU	Mandado	10	17
21	0020704-06.2025.5.04.0201	13/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	16
22	0020518-03.2013.5.04.0201	16/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	15
23	0020626-12.2025.5.04.0201	16/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	15
24	0021177-26.2024.5.04.0201	17/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	14
25	0020284-35.2024.5.04.0201	18/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	13
26	0021340-06.2024.5.04.0201	18/06/2025	CM DE ESTEIO	Mandado	10	13
27	0002145-89.2011.5.04.0201	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
28	0020628-79.2025.5.04.0201	22/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	11
29	0020629-64.2025.5.04.0201	22/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE).

Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 28/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 737 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 149 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 588 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Canoas no âmbito deste Tribunal, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, alcançou a 78ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.428 de 1.570 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve redução de casos novos e aumento de casos solucionados entre os anos de 2023 e 2024, com aumento da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (140,21%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa entre 2023 e 2024 (49,23% e 38,03%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu aumento, tendo passado de 3.370 para 3.426, nos anos de 2023 e 2024.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2023 e 2024, aumentou de 2.527 para 2.668, mas ficou acima da média da faixa (1.329).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2023 e 2024, estando acima da média da faixa em 2024 (1.224).

No interregno de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 02 (duas) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 69 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade apresentou redução entre 2023 e 2024 (de 6.316 para 5.773), e está acima da média da faixa.

A Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em relação às sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

O Diretor informa que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Relativamente aos processos físicos arquivados na própria Vara, menciona que há poucos nesta situação, sendo organizados por letra e número. Diz que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Ainda, o Diretor de Secretaria informa que o quadro de servidores não está completo, havendo *déficit* de um servidor; que há quatro servidores em teletrabalho parcial e dois em teletrabalho integral, todos com boa produtividade. A Unidade conta com um estagiário e busca o preenchimento da outra vaga disponível.

Quanto à área administrativa, requer a substituição das cortinas das janelas da secretaria e dos gabinetes, bem como a troca dos aparelhos de ar condicionado.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 60 da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que continuem observando o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:



- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença, ou determinado o sobrestamento, entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em



todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, que o Diretor de Secretaria solicitou a substituição das cortinas das janelas, secretaria e gabinetes, tendo em vista que são antigas e encontram-se em estado ruim, bem como a troca dos aparelhos de ar condicionado dos gabinetes, pois são igualmente antigos.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, do pedido de reposição de dois estagiários.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 13/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Canoas a advogada, dra. Carina Souza Vallillo, representante da OAB local, a qual elogiou o trabalho do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Juíza Substituta lotada, Amanda Brazaca Boff, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região